



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Guia do Aluno UVA

2017



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

ORGANIZADORES

Leiliane Silva de Aguiar

Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Rosa Meire Alves Guimarães

GUIA DO ALUNO UVA

1ª Edição

Sobral, CE

2017

© 2017 - by Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Todos os direitos reservados. Reprodução proibida.

GUIA DO ALUNO UVA

1ª Edição

EXECUÇÃO DO PROJETO

Pró-Reitoria de Planejamento

ORGANIZADORES

Leiliane Silva de Aguiar

Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Rosa Meire Alves Guimarães

CAPA

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional - ACMI

Bibliotecária responsável:

Maria Claudineide Teles Carneiro CRB - 3/609

G971 Guia do Aluno UVA: 1ª Edição / Leiliane Silva de Aguiar, Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira, Rosa Meire Alves Guimarães (Orgs). - Sobral : Edições UVA, 2017.

71 p.

1. Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). I. Título.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Governo do Estado do Ceará

Camilo Sobreira Santana

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Reitoria

Fabianno Cavalcante de Carvalho

Vice-Reitoria

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

Chefia de Gabinete do Reitor

Ana Paula Marques de Souza

Ouvidoria Setorial

Ebe Pimentel Gomes Luz

Procuradoria Jurídica - PROJUR

Emmanuel Pinto Carneiro

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Igor Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Petrônio Emanuel Timbó Braga

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Maria Somália Sales Viana

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Mauro César Nogueira

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROARES

Eveline Ximenes Tomaz

Pró-Reitoria de Educação Continuada - PROED

Lorena Pereira da Ponte

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Maristela Inês Osawa Vasconcelos

DIRETORIAS DE CENTRO

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB Cláudia de Castro Goulart	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET Francisco Hélder Almeida Rodrigues
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA Osvânia Pinto Lima Teixeira	Centro de Ciências Humanas – CCH José Osmar Fonteles
Centro de Ciências da Saúde – CCS Manoel Alves Teixeira	Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE Antônio Glaudenir Brasil Maia

CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Administração Eduardo Dias	Ciências Biológicas Marlene Feliciano Figueiredo
Ciências Contábeis Cristina Maria Nunes de Sousa	Ciências da Computação José Alex Pontes Martins
Ciências Sociais Isaurora Cláudia Martins de Freitas	Direito Rômulo Linhares Ferreira Gomes
Educação Física José Lyryal Rolim de Castro	Enfermagem Maria Adelane Monteiro da Silva
Engenharia Civil Caio Sander Andrade Portella	Filosofia Ideusa Celestino Lopes
Física Márcio Luiz Ximenes Feijão	Geografia Fábio Souza e Silva da Cunha
História Raimundo Nonato Rodrigues de Souza	Letras Márton Tamás Gémes
Matemática Márcio Nascimento da Silva	Pedagogia Rejane Maria Gomes da Silva
Química Geovany Amorim Gomes	Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios José Lucídio Castro Mesquita
Zootecnia	Mestrado Acadêmico em Geografia

Ana Sancha Malveira Batista

Mestrado Acadêmico em Zootecnia

Aline Vieira Landim

Mestrado Profissional em Saúde da Família

Maristela Inês Osawa Chagas

Doutorado Interinstitucional (Dinter) em

Linguística

Francisco Vicente de Paula Júnior

Simone Ferreira Diniz

Mestrado Profissional em Ensino de Física

Márcio Gomes da Silva

Doutorado Interinstitucional (Dinter) em

Filosofia

Antônio Glaudenir Brasil Maia

(Última atualização em 01/02/2017).

2.6.3.2	Direções de centros	20
2.6.3.3	Coordenações de cursos	20
2.6.4	Ouvidoria Setorial da UVA	21
2.7	CAMPI UNIVERSITÁRIOS	21
2.7.1	Campus da Betânia	21
2.7.2	Campus do Derby	22
2.7.3	Campus do Junco	22
2.7.4	Campus CIDAO	22
2.8	CURSOS DE GRADUAÇÃO	23
2.9	FORMAS DE INGRESSO	23
2.9.1	Concurso vestibular	23
2.9.2	Outras formas de ingresso	24
3	ATIVIDADES ACADÊMICAS	25
3.1	ANO LETIVO	25
3.2	DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS	26
3.2.1	Calendário acadêmico	26
3.2.2	Hora-aula	26
3.3	PORTAL DE SERVIÇOS DA UVA – ALUNO	30
3.4	PORTAL DE SERVIÇOS DA UVA – PROFESSOR	30
3.5	CADASTRO DO ALUNO	31
3.6	MATRÍCULA	31
3.6.1	Renovação de matrícula	31
3.6.2	Reajuste de matrícula	32
3.6.3	Trancamento de matrícula	33
3.6.4	Forma de desligamento da Instituição	33
3.7	FREQUÊNCIA	34
3.7.1	Quanto ao discente	34
3.7.2	Quanto ao docente	34
3.7.3	Compensação de ausência às aulas	35
3.7.3.1	Exercícios domiciliares	35
3.8	SISTEMA DE AVALIAÇÃO	36
3.8.1	Notas	36
3.8.2	Segunda chamada	37
3.9	PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	38

3.9.1	Monitoria	38
3.9.2	Declaração de certificado de monitoria	39
3.9.3	Encontro de Iniciação a Docência	39
3.10	PROGRAMAS INSTITUCIONAIS OFERTADOS EM PARCERIA	39
3.10.1	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ...	39
3.10.2	Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE)	40
3.10.3	Programa de Educação Tutorial (PET)	41
3.10.4	Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)	41
3.11	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	42
3.12	EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA	42
3.13	APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	42
3.14	ABREVIÇÃO DE ESTUDOS	43
3.15	DISPENSA DE PRÉ-REQUISITO	44
3.16	MUDANÇA DE MATRIZ	44
3.17	ALUNO DESLOCADO	45
3.18	ALUNO CONVÊNIO	45
3.19	DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUDENTE	46
3.20	COLAÇÃO DE GRAU	46
3.20.1	Colação de Grau Especial	46
3.21	DIPLOMA	46
3.21.1	Solicitação de diplomas	46
3.21.2	Solicitação de isenção de taxas de diplomas	47
3.21.3	Solicitação de 2ª via de diplomas	47
3.22	DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE	47
3.23	DIREITOS E DEVERES DO DOCENTE E DO SERVIDOR PÚBLICO ...	48
4	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	49
4.1	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL	49
4.2	PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – PBU	49
4.3	PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	49
4.4	PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO A ESTÁGIOS REMUNERADOS	50

4.5	PROGRAMA DE ISENÇÃO DE TAXA DE DIPLOMA	50
4.6	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	50
4.7	RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	51
5	PÓS-GRADUAÇÃO	52
5.1	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	52
5.1.1	Educação Continuada	52
5.2	PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	52
6	VIVENDO EM SOBRAL	54
6.1	HISTÓRIA DA CIDADE	54
6.2	CULTURA	55
6.3	HOSPEDAGENS, PENSIONATOS, IMOBILIÁRIAS E BUFFETS	57
6.4	OPÇÕES DE LAZER E SERVIÇOS	59
6.5	TELEFONES ÚTEIS	65
6.6	TELEFONES UVA	67
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70

1 APRESENTAÇÃO

Caro aluno,

Ao ingressar na Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) você iniciou uma importante etapa de vida, com diversas oportunidades para sua formação e construção das bases para o crescimento na profissão que escolheu. A dedicação, comprometimento com os estudos e saber aproveitar as oportunidades de conhecimento que o ambiente universitário oferece serão fundamentais para a sua formação acadêmica.

A UVA tem como missão ofertar ensino de excelência e promover a qualidade de vida, por meio da pesquisa e extensão. Nesse sentido, a vida universitária vai além da sala de aula e dos laboratórios, envolvendo a participação de alunos em projetos de pesquisa, desenvolvidos por seu corpo docente ao longo da graduação. Os programas de bolsas institucionais, como o Programa Bolsa Universidade (PBU) e bolsas de agências de fomento – CNPq, CAPES, FUNCAP etc. – auxiliam na permanência e formação estudantil. Da mesma forma, ações extracurriculares como cursos de extensão, atividades culturais e esportivas formam o amplo espectro de oportunidades ao estudante.

O Guia do Aluno UVA traz diversas informações para que você conheça a Universidade em seus diversos aspectos. Nele são apresentados a administração superior e gestores dos diversos setores acadêmicos e administrativos, dando uma visão geral da estrutura organizacional da Instituição.

O Guia reúne também informações importantes para o dia a dia do estudante como, Calendário Acadêmico; Sistema de Avaliação; Matrícula; Frequência; Programas de Bolsas de Pesquisa e de Assistência Estudantil; direitos, deveres e obrigações do estudante e os contatos com cada setor.

Para os estudantes que passam a morar em Sobral, o Guia do Aluno UVA traz, ainda, um pouco da história da cidade, sua cultura e informações sobre hospedagens, imobiliárias, opções de lazer, serviços de saúde etc.

Esperamos que sua permanência na Universidade seja um período valioso de preparação profissional e que, a partir dela possa contribuir para o bem-estar social de nosso País.

Bem-vindo à UVA e bons estudos!

Fabianno Cavalcante de Carvalho
Reitor da UVA

2 UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

2.1 HISTÓRICO

Por iniciativa do Cônego Francisco Sadoc de Araújo e, através da Lei Municipal nº 214 de 23/10/1968, sancionada pelo Prefeito de Sobral, Jerônimo de Medeiros Prado, foi criada a Fundação Universidade Vale do Acaraú. Para integrar a Fundação UVA, foram criadas as Faculdades de Educação, de Serviço Social, de Ciências da Administração, de Enfermagem e de Ciências Contábeis, bem como os Institutos Centrais de Ciências Básicas, Ciências Humanas, Geociência, Letras e Artes.

O Poder Executivo Estadual através da Lei nº 10.933 de 10/10/1984 criou sob a forma de Autarquia, passando a se denominar Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada a Secretaria de Educação, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, com sede no município de Sobral.

Foram encampadas pela UVA as Faculdades de Ciências Contábeis, de Enfermagem e Obstetrícia, de Educação e de Tecnologia, todas integrantes da Fundação Universidade Vale do Acaraú, bem ainda a Faculdade de Filosofia da Diocese de Sobral e por ela mantida.

A Universidade Estadual Vale do Acaraú foi transformada em Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, vinculada a Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECITECE, através da Lei nº 12.077-A de 01/03/1993, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 22/04/1993. A Lei nº 13.714 de 20/12/2005 alterou a denominação da Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE para Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

A UVA foi reconhecida pelo Conselho de Educação do Ceará através do Parecer nº. 318/94 de 08/03/1994, homologado pelo governador Ciro Ferreira Gomes e sancionado pelo Ministério da Educação e do Desporto por meio da Portaria Ministerial nº 821 de 31/05/1994, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/1994.

2.2 MISSÃO

Ofertar ensino superior de excelência, de forma inclusiva, flexível e contextualizada, e buscar, por meio da pesquisa e extensão, soluções que promovam a qualidade de vida.

2.3 VISÃO DE FUTURO

Em 2020 a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA será reconhecida, por sua competência na formação de professores para a educação básica, pela oferta de ensino superior de qualidade e flexível, e pelos conhecimentos acumulados sobre os ecossistemas do semiárido cearense.

2.4 FINALIDADE

A UVA tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos do conhecimento, proceder ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica e à criação cultural e artística, desenvolver atividades de extensão e especificamente (art. 36 do Decreto Estadual nº 27.828 de 04/07/2005, publicado no DOE 07/07/2005):

I – ministrar o ensino superior, realizando pesquisas, desenvolvendo as ciências, as letras, as artes e a tecnologia apropriadas às demandas sociais;

II – realizar e patrocinar atividades condizentes com a política de desenvolvimento do estado do Ceará e do País e atender as exigências deste, no domínio da cultura humanística e da tecnologia;

III – levar à comunidade o resultado das atividades de ensino e pesquisa;

IV – promover, como ação específica, a compreensão do semiárido nordestino e da sociedade que nele vive, através da pesquisa científica, do ensino pós-secundário ao pós-graduado, da adaptação, criação e difusão de tecnologia a ele adequada, na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico auto sustentável da região norte cearense.

2.5 SÍMBOLO OFICIAL - BRASÃO



Escudo de prata, três carnaúbas de sinople (cor verde na rubrica heráldica francesa), contornadas de negro; boi em ouro; contornado de negro; serra em sinople, contornada de negro; ramos de algodão de sinople, frutados de prata, contornados de negro; terço superior do escudo de blau (azul), contendo o livro em prata, contornado de negro, entre a data escrita de "1968" e o nome abreviado da universidade; em contrachefe, campanha diminuta ondada de blau e prata de quatro tiras. Tochas de prata em número de três. Listel branco, com a legenda a negro: "AGERE SEQUITUR ESSE".

2.5.1 Escudo

O escudo clássico flamenco-ibérico, também denominado de escudo português, lembra, no brasão, a herança recebida pela heráldica brasileira do Reino colonizador português, principal formador da nacionalidade. O metal prata do escudo simboliza paz, equilíbrio, trabalho e inovação. A cor azul do terço superior (chefe, zona principal e nobre do escudo) representa nobreza, e nas burelas ondadas em contrachefe, as águas do rio Acaraú.

2.5.2 Carnaúbas, boi, ramos de algodão

Representam as atividades econômicas de maior tradição na região e seus principais ciclos econômicos, determinantes na formação social, política e econômica: o extrativismo

vegetal da carnaúba (cera e fibra), a criação de gado (couro e carne) e o cultivo do algodão (óleo e fibra). O metal ouro que tinge o boi simboliza prosperidade.

2.5.3 Serra

Representa o relevo montanhoso da região marcado pelos maciços da Meruoca, Itapajé, Itapipoca e Serra da Ibiapaba. Juntamente com as carnaúbas, em perspectiva no escudo, representam a grande planície fluvial do Vale do Acaraú.

2.5.4 Livro, data e abreviatura UVA

Representa o saber e o conhecimento produzidos na Universidade. Em chefe, no escudo, representa também a educação como caminho, no presente, para o desenvolvimento social. A data "1968" faz alusão ao ano de criação da Universidade Estadual Vale do Acaraú e a palavra UVA, ao seu nome abreviado em sigla.

2.5.5 Burelas onçadas

Representam o rio Acaraú que compõe o vale que empresta o nome à Universidade.

2.5.6 Tochas

As três tochas que sobrepõem o escudo simbolizam o ensino, a pesquisa e a extensão, como missão da Universidade para promoção da melhoria da qualidade de vida da comunidade. O esmalte vermelho (goles) das chamas simboliza valor, liderança e excelência.

2.5.7 Listel

Fita em que se escreve a divisa heráldica em latim: "AGERE SEQUITUR ESSE", que, em português, significa: "O AGIR SEGUE O SER".

Os Símbolos Heráldicos da Universidade Estadual Vale do Acaraú encontram-se regulamentados pela Portaria nº 570 de 27 de julho de 2007. Criador dos símbolos: Fábio de Melo Magalhães – Bacharel em Comunicação Social/ jornalista pela Universidade Federal do Ceará e coordenador de Comunicação e Marketing Institucional da UVA.

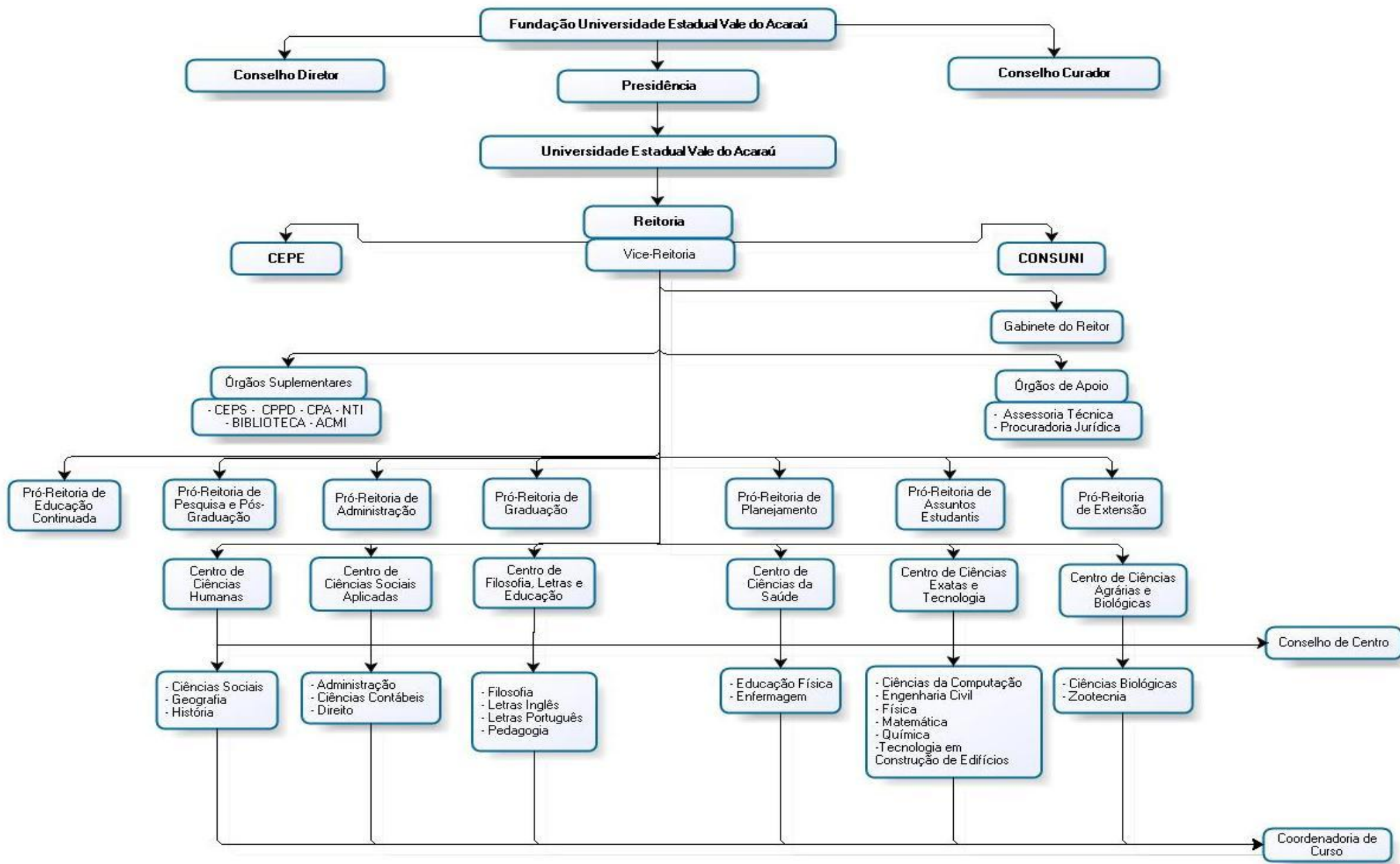
(Fonte: www.uvanet.br)

2.6 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.6.1 Organograma

O organograma apresentado a seguir, representa a estrutura organizacional da IES sendo complementado com o estabelecimento das funções desempenhadas por cada cargo.

Figura 1: Organograma UVA.



2.6.2 Órgãos de deliberação superior

2.6.2.1 Conselho Universitário – CONSUNI

O Conselho Universitário é o órgão superior de direção acadêmica administrativa e disciplinar da Universidade. É a instância superior de caráter consultivo, normativo e deliberativo em todos os assuntos acadêmicos relativos a ensino, pesquisa, extensão e ação comunitária, assim como assuntos administrativos, de política e planejamento universitários.

São seus membros:

- Reitor (Presidente)
- Vice-Reitor
- Pró-reitores
- Diretores de centro
- Representantes do corpo docente de cada centro
- Representantes do corpo discente de cada centro
- Representante da SECITECE
- Representante da Procuradoria Jurídica – UVA
- Representante das Classes Produtoras do Município
- Representante das Classes Trabalhadoras do Município
- Representante da Diocese de Sobral
- O último Reitor que tenha exercido esta função.

2.6.2.2 Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é o órgão deliberativo em matéria didático-científica e consultivo em matéria administrativa e disciplinar.

É assim constituído:

- Reitor (Presidente)
- Vice-Reitor
- Pró-reitores
- Diretores de centro
- Diretor da Biblioteca Central

- Coordenadores de curso
- Representantes do corpo docente de cada centro
- Representante do corpo discente de cada centro.

2.6.3 Pró-reitorias, direções de centros e coordenações de cursos

2.6.3.1 Pró-reitorias

2.6.3.1.1 Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Constituída pelas coordenações de Orçamento e Gestão; Convênios Federais; Avaliação, Acompanhamento Institucional, Dados Acadêmicos e Estatísticos; tem as atribuições de: assessorar a administração superior no processo de decisão e planejamento global da Universidade; coordenar, orientar e controlar a compatibilização e o desenvolvimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional; fixar as diretrizes e desenvolver as atividades de planejamento e desenvolvimento da UVA; coordenar a elaboração do Plano Plurianual, orçamento anual e do fluxo de caixa; coordenar processos de estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho institucional; coordenar, orientar e controlar a programação e execução orçamentária; coordenar, orientar e controlar o processo de informações estatísticas e promover a articulação institucional com órgãos do Governo Estadual, Federal e Municipal, e a comunidade acadêmica.

2.6.3.1.2 Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Constituída pelas coordenações de recursos humanos, suprimentos e patrimônio, gestão financeira e prefeitura, tem as atribuições de: promover o recrutamento, seleção e treinamento dos docentes e pessoal técnico de apoio; registrar as atividades do pessoal e controlar os pagamentos de salários e encargos; cadastrar fornecedores e selecioná-los; efetuar as compras de materiais e serviços; promover o tombamento dos bens constantes do ativo imobilizado e controlar sua movimentação; controlar o almoxarifado promovendo as entregas de requisições e reposição de estoques; controlar as contas a pagar e a receber; efetuar os serviços de tesouraria, controlando saldos bancários e efetuando pagamentos e recebimentos;

fornecer dados para a elaboração do orçamento e fluxo de caixa; controlar a frota de veículos; coordenar o trabalho dos motoristas, atendendo as solicitações de transporte de passageiros e carga; coordenar os serviços de conservação e limpeza; coordenar a manutenção de equipamentos e edificações; controlar a segurança patrimonial e pessoal, e os serviços de vigilância.

2.6.3.1.3 Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), desde 1990, mantém em sua estrutura a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) cujo objetivo primeiro é acolher as demandas discentes que visam ao bem-estar e ao aprimoramento educacional e social do estudante. Neste sentido, a PRAE tem conseguido promover ações que vão ao encontro do estímulo e do exercício do protagonismo estudantil, fator importante para a consolidação desta Universidade, como Instituição estratégica para o desenvolvimento da região norte do estado do Ceará.

2.6.3.1.4 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD

A PROGRAD, em conjunto com os órgãos da Administração Superior da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), tem a função de coordenar, formular e implementar políticas para o ensino de graduação. É também encarregada pelo gerenciamento acadêmico, assim como: a supervisão das atividades didático-pedagógicas relacionadas aos cursos de graduação da UVA. O gerenciamento acadêmico ocorre por meio do calendário acadêmico e do sistema acadêmico.

2.6.3.1.5 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) tem como missão planejar, coordenar e avaliar a execução das ações de extensão, reafirmando-a como atividade acadêmica efetivada na qualificação do professor e na formação do aluno, consolidando-se como processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade.

2.6.3.1.6 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação tem como missão coordenar, supervisionar e dirigir a execução das atividades de pesquisa e ensino de pós-graduação *stricto sensu*, a capacitação docente e do pessoal técnico-administrativo, e o gerenciamento do Programa de Iniciação Científica da UVA de forma inclusiva flexível e contextualizada buscando soluções que promovam a qualidade de vida.

2.6.3.1.7 Pró-Reitoria de Educação Continuada – PROED

A Pró-Reitoria de Educação Continuada da UVA foi criada em dezembro de 2002 e tem como atribuição promover a Educação Continuada por meio de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização). A PROED é responsável por programar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os cursos de especialização da UVA.

2.6.3.2 Direções de centros

Definem-se os centros como órgãos encarregados da realização simultânea do ensino, da pesquisa e da extensão, nos respectivos campos de estudo. Integram a UVA os seguintes centros:

- Centro de Ciências Humanas (CCH)
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)
- Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE)
- Centro de Ciências da Saúde (CCS)
- Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)
- Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB).

2.6.3.3 Coordenações de cursos

As coordenadorias de cursos para efeito de organização administrativa e didático-científica, bem como de distribuição de pessoal, compreenderá disciplinas afins e congregará

os docentes respectivos, para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão.

A coordenação de curso é responsável por planejar, supervisionar, avaliar e reformular o projeto pedagógico de seu curso, garantindo a qualidade da educação aos alunos da Universidade. O coordenador de curso avalia a adequação do plano de ensino elaborado pelo professor aos objetivos do curso. São eles que também coordenam as ações interdisciplinares e as atividades extracurriculares que completam a formação acadêmica dos alunos.

2.6.4 Ouvidoria Setorial da UVA

A Ouvidoria Setorial da UVA consiste em uma das ferramentas de interlocução entre a UVA e a comunidade ou sociedade. No endereço eletrônico www.ouvidoria.ce.gov.br o cidadão acessa o Sistema de Ouvidoria – SOU para registrar sua manifestação (Elogio, Sugestão, Solicitação de Serviço, Crítica, Reclamação e Denúncia) ou Solicitação de Informação ao Cidadão – SIC.

O prazo de atendimento da manifestação de ouvidoria é de até 15 dias podendo ser prorrogado por mais 15 dias conforme estabelece o Decreto nº. 30.474/2011. O atendimento das Solicitações de Informação é de até 20 dias podendo ser prorrogado por mais 10 dias conforme estabelece a Lei nº. 15.175/2012.

2.7 CAMPI UNIVERSITÁRIOS

2.7.1 Campus da Betânia

Situado na Avenida da Universidade nº 850, bairro Betânia, tem uma área total de 5 hectares e construída de 19.700 m².

Encontram-se instalados no Campus da Betânia os órgãos de direção superior Reitoria e pró-reitorias (com exceção da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX que se localiza no Campus CIDAO), os órgãos de assessoramento e de representação judicial (Assessoria Técnica e Procuradoria Jurídica) e os órgãos de execução instrumental.

Estão instalados ainda no campus, a Biblioteca Central, o Núcleo de Disciplinas Complementares (NDC), Núcleo de Línguas Estrangeiras (NUCLE), Auditório Central e Salão de Atos.

No campus funcionam os cursos de graduação em Administração, Biologia, Ciências Contábeis, Direito, Filosofia, Letras, Pedagogia e Zootecnia, o Mestrado Acadêmico em Zootecnia, e respectivas coordenações; laboratórios de ensino e pesquisa; as diretorias dos centros: Sociais Aplicadas (CCSA), Agrárias e Biológicas (CCAB) e Filosofia, Letras e Educação (CENFLE).

2.7.2 Campus do Derby

Situado na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Ponte nº. 50 (AGIS) e 150 (CCS), bairro Derby, com área total de 7.915,24 m² (AGIS) e 18.021,43 m² (CCS), e áreas construídas de 4.009,83 m² e 4.850,98 m², respectivamente.

No campus estão instalados a diretoria do Centro de Ciências da Saúde, os cursos de graduação em Enfermagem e Educação Física, o Mestrado Profissional em Saúde da Família, e respectivas coordenações; laboratórios de ensino e pesquisa; Comitê de Ética em Pesquisa; biblioteca com e-teca; auditório; prefeitura; academia de ginástica; ginásio poliesportivo; campo de futebol; pista de atletismo e piscina semiolímpica.

2.7.3 Campus do Junco

Situado na Avenida John Sanford, nº 1845, bairro Junco, tem uma área total de 1,5 hectares e construída de 3.938 m².

No campus estão instalados a diretoria do Centro de Ciências Humanas, os cursos de graduação em História, Geografia e Ciências Sociais, e respectivas coordenações; laboratórios de ensino e pesquisa; biblioteca e prefeitura.

2.7.4 Campus CIDAO

Situado na Avenida Dr. Guarany, nº. 317, bairro CIDAO, tem uma área total de 8 hectares e construída de 5.079 m².

No campus estão instalados a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX; a diretoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, os cursos de graduação em Ciências da Computação, Engenharia Civil, Física, Matemática, Química e Tecnologia em Construção de

Edifícios, e respectivas coordenações; laboratórios de ensino e pesquisa; biblioteca; Comissão Executiva de Processos Seletivos (CEPS); prefeitura; auditório e o Espaço Cultural Trajano de Medeiros.

2.8 CURSOS DE GRADUAÇÃO

- ✓ Administração – Bacharelado
- ✓ Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ Ciências Contábeis – Bacharelado
- ✓ Ciências da Computação – Bacharelado
- ✓ Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ Direito – Bacharelado
- ✓ Educação Física – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ Enfermagem – Bacharelado
- ✓ Engenharia Civil – Bacharelado
- ✓ Filosofia – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ Física – Licenciatura
- ✓ Geografia – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ História – Licenciatura
- ✓ Letras – Habilitação em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa
- ✓ Matemática – Licenciatura
- ✓ Pedagogia – Licenciatura
- ✓ Química – Bacharelado e Licenciatura
- ✓ Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios - Tecnológico
- ✓ Zootecnia – Bacharelado

2.9 FORMAS DE INGRESSO

2.9.1 Concurso vestibular

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), através da Comissão Executiva do Processo Seletivo (CEPS), realiza dois processos seletivos anualmente, o primeiro no final do ano e o outro no meio do ano, nos quais os candidatos são avaliados em questões de conhecimentos gerais, específicos e redação. As vagas são ofertadas por meio de edital próprio, de acordo com as demandas dos cursos.

2.9.2 Outras formas de ingresso

Anualmente a Universidade realiza, por meio de edital lançado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a inscrição e seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação através das modalidades de Mudança de Curso e Reingresso, Transferência de Outras Instituições de Ensino Superior para a UVA, Migração dos Cursos Descentralizados e Admissão como Graduado.

A seleção tem por base o resultado do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e prova de português e conhecimentos específicos de cada área de conhecimento.

(**Fonte:** Relatório de Desempenho da Gestão UVA 2015 e Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2017).

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.1 ANO LETIVO

O ano letivo tem orientações expressas para sua execução conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Resoluções CNE/CES e CNE/CP e no Estatuto e Regimento da UVA.

De acordo com a LDB, art. 47, na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

No Estatuto da UVA, nos artigos 77 e 114, consta que os cursos de graduação têm por finalidade habilitar os alunos à obtenção de graus acadêmicos ou profissionais. A carga horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias efetivos de trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais.

No Regimento da UVA, art. 68, §1º, consta que o ano letivo, independente do ano civil, abrange no mínimo 200 dias, distribuídos em dois períodos letivos regulares, cada um com, no mínimo, 100 dias de atividades, não computados os dias reservados a provas e exames.

Cabe enfatizar que esses documentos encontram-se embasados nas seguintes resoluções: Resolução CNE/CP Nº 02/2002, Resolução CNE/CES Nº 1/2007 e Resolução CNE/CES nº 04/2009, sendo que estas duas últimas, em seu art. 2º, item I determinam que os tempos letivos fixados na Lei Nº 9.394/96 deverão ser dimensionados em, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo.

De acordo com o art. 2º da Resolução CNE/CES Nº 3/2007, compreende-se por atividade acadêmica ou trabalho discente efetivo:

- I – preleções e aulas expositivas;
- II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

3.2 DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Os documentos institucionais norteiam a vida da Instituição. São eles, também, que declaram quem somos, como somos e o que queremos ser. Conhecer a filosofia, as normas e o regulamento, além dos direitos e deveres de todos, é fundamental para o seu relacionamento com a Universidade. Os documentos estão disponíveis no site www.uvanet.br, no menu “Documentos Oficiais” e na página da PROGRAD, link “Documentos Oficiais”.

3.2.1 Calendário acadêmico

É elaborado pela PROGRAD em conjunto com as coordenações de cursos de graduação da UVA; nele encontram-se todas as informações referentes ao período letivo (início das aulas, férias, entre outras atividades). O calendário acadêmico é distribuído nos cursos no início do ano letivo, e está disponível no site www.uvanet.br.

3.2.2 Hora-aula

Conforme o art. 1º da Resolução CNE/CES Nº 3/2007, “A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos”. Ainda de acordo com o art. 3º da referida resolução “A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos) de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo”, devendo as Instituições de Educação Superior ajustar e efetivar os projetos pedagógicos ao cumprimento dos efeitos do Parecer CNE/CES Nº 261/2006 e desta Resolução, conjugados com os termos do Parecer CNE/CES Nº 8/2007 e da Resolução CNE/CES Nº 2/2007.

Cabe enfatizar que a definição da hora-aula é mais uma questão de natureza pedagógica, específica de cada instituição, e que cabe a ela administrar, podendo, inclusive, coincidir com a hora-relógio. Tal dinâmica é confirmada no art. 12 da LDB, que determina em seu inciso III que os estabelecimentos de ensino são responsáveis por “assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos”.

Conforme Resolução CNE/CP Nº 02/2002; a Resolução CNE/CES Nº 1/2007 e a

Resolução CNE/CES nº 04/2009, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UVA ofertam disciplinas com a carga horária em hora-relógio (cada hora equivale a 60 minutos), as quais são ministradas em tempos de 50 minutos, conforme especificidade de cada curso. A seguir apresentamos os ajustes realizados tendo como base os horários adotados na UVA.

O quadro abaixo apresenta os horários mais comuns adotados na UVA.

Quadro 1: Turno, código e horários correspondentes às aulas ofertadas na Universidade Estadual Vale do Acaraú.

Turno	Código	Horário
Matutino	A	7h10min às 8h
	B	8h às 8h50min
	C	8h50min às 9h40min
	D	9h50min às 10h40min
	E	10h40min às 11h30min
	F	11h30min às 12h20min
Vespertino	I	14h às 14h50min
	J	14h50min às 15h40min
	K	15h50min às 16h40min
	L	16h40min às 17h30min
	M	17h30min às 18h20min
Noturno	N	18h30min às 19h20min
	O	19h20min às 20h10min
	P	20h20min às 21h10min
	Q	21h20min às 22h

Nesse sentido, o número de encontros na disciplina deve ser calculado tendo como base as informações relatadas neste item.

Na simulação do quadro a seguir, visualiza-se que para as disciplinas de 60 horas são necessários 18 encontros de 4 horas-aula semanais. Nesse caso específico, é interessante notar que o cálculo segue o seguinte procedimento:

- A carga horária de 60 horas corresponde, a $60 \text{ horas} \times 60 \text{ minutos} = 3.600 \text{ minutos}$.
Considerando que na UVA uma disciplina de 60 horas conta com 4 horas-aula

semanais, temos: 4 horas-aula x 50 minutos = 200 minutos (por semana).

A um ritmo de 200 minutos por semana, até atingir os 3.600 minutos exigidos para cumprimento da carga horária da disciplina, ocorrerão $3.600 \text{ minutos} \div 200 \text{ minutos} = 18$ semanas ou 18 dias de aula no semestre em horário de 4 horas-aula/dia ou 36 encontros em horários de 2 horas-aula/dia.

Assim, temos:

$$E = \frac{CH \times 60}{h \times 50}$$

Em que:

E = N° de encontros semanais por semestre

CH = carga horária da disciplina

h = N° de horas-aula por semana

Considerar que cada letra definida no horário disponível no sistema acadêmico, corresponde a uma hora-aula.

Quadro 2: Simulação do número de encontros na disciplina, levando em consideração a hora-aula (horário fictício) semanal, número de encontros totais e número de semanas por semestre por carga horária da disciplina.

Carga horária	Horas-aula semanais (Código)	N° de encontros (Total)	N° de semanas/semestre
20	3NOPQ ou	6	6
	3NO	12	
30	5NOPQ	9	9
	5NO 6PQ	18	
40	2BCDE ou	12	12
	2BC e 4DE	24	
45	3BCDE	13,5	13,5

	3BC e 4DE	27	
60	2BCDE ou	18	18
	3BC e 4DE	36	
75	4NOPQ	22,5	22,5
	3NO 4PQ	45	
	3NOPQ 6NO	30	15
	2NO 4PQ 6NO	45	
80	3BCDE ou	24	24
	3BC 4DE ou	48	
	3BCDE e 5DE ou	48	16
	3BC 4DE e 5DE	72	
90	4ABCD	27	27
	4AB 5CD	54	
	4ABCD e 5AB	18	18
100	2ABCD	30	30
	2AB 3CD	60	
	2ABCDE	20	20
120	2AB 3CD e 4E	60	
	4NOPQ	36	
	4NP 5PQ	72	
	4NOPQ e 6PQ	24	24
	4NP 5PQ e 6NO	108	

OBSERVAÇÃO: Cabe enfatizar que os horários das aulas ofertadas na UVA estão enquadrados em quatro turnos, a saber: manhã, tarde, noite e integral, isto quando o curso oferece atividades acadêmicas em dois ou três turnos.

Com relação à oferta da disciplina, destacamos que, de acordo com o § 2º, da Portaria MEC 4.059, de 10/12/2005, 20% da carga horária total poderá ser desenvolvida na modalidade semipresencial nos cursos superiores presenciais. A oferta das disciplinas previstas no artigo citado deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que

incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.

O documento define como modalidade semipresencial.

Art. 1º, § 2º Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

Na UVA, a oferta das disciplinas semipresenciais ocorre junto ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD. O docente interessado nessa modalidade deverá manter contato através do fone: (88) 3611-6731 ou enviar e-mail para: nead@uvanet.br.

3.3 PORTAL DE SERVIÇOS DA UVA - ALUNO

Os alunos da UVA, ao ingressarem na Instituição, recebem login e senha para acesso aos sistemas da Universidade. O acesso é feito a partir do site www.uvanet.br.

O Portal de Serviços da UVA possibilita o acesso ao Módulo Acadêmico - Aluno, no qual ficam registradas as informações acadêmicas. É por meio dele que o aluno pode, dentre outras facilidades, retirar declaração de matrícula, histórico escolar, efetuar matrícula semestralmente, solicitar outorga de grau, diplomas e outros documentos.

3.4 PORTAL DE SERVIÇOS DA UVA - PROFESSOR

Os professores da UVA, ao ingressarem na Instituição, recebem login e senha para acesso aos sistemas da Universidade, especificamente o Módulo Acadêmico - Professor. O acesso é feito a partir do site www.uvanet.br.

O Módulo Acadêmico – Professor possibilita o acesso ao sistema, no qual ficam registradas as informações acadêmicas dos alunos.

É por meio dele que o professor poderá:

- inserir notas;
- inserir frequência;
- enviar questionário de disciplinas;

- ver horários e turmas do semestre;
- retirar relatório do Plano Semestral de Trabalho Docente – PSTD;
- acessar o PSTD;
- inserir atividade efetiva de magistério;
- inserir atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- acompanhar o PSTD;
- ver as instruções de preenchimento do PSTD;
- abastecer o repositório de arquivos (permite que o professor anexe documentos para serem enviados aos alunos das disciplinas por ele ministradas).

3.5 CADASTRO DO ALUNO

É necessário que o aluno mantenha atualizados seus dados cadastrais, pois este é o canal de comunicação entre a Instituição e o estudante. A atualização de cadastro deve ser feita com abertura do serviço específico, por meio do site www.uvanet.br. De acordo com o Decreto nº 29.227, 13/05/2008, todas as senhas de usuários de acesso à rede, sistemas e serviços diversos do governo do estado do Ceará deverão ser trocadas a cada três meses. Caso aconteça o bloqueio da senha, o aluno deverá se dirigir à PROGRAD com documento de identificação ou solicitar nova senha por meio de procuração.

OBSERVAÇÃO: Não será possível a alteração de senha por telefone ou e-mail.

3.6 MATRÍCULA

3.6.1 Renovação de matrícula

Semestralmente, a solicitação de matrícula deve ser renovada para o período seguinte, atendendo aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. As solicitações de matrículas serão feitas no portal www.uvanet.br, no link Portal de Serviços, Módulo

Acadêmico - Aluno, Menu, Solicitação de Matrícula.

As solicitações de matrículas nas disciplinas escolhidas pelo aluno só serão validadas de acordo com as prioridades contempladas na Instrução Normativa da PROGRAD 01/2011, art. 1º; essas prioridades são:

- alunos regulares conforme ingresso na UVA;
- alunos considerados defasados do mesmo curso e mesmo turno;
- alunos considerados defasados do mesmo curso e turno diferente;
- alunos considerados não defasados do mesmo curso e mesmo turno;
- alunos considerados não defasados do mesmo curso e turno diferente;
- alunos de outro curso e mesmo turno;
- alunos de outro curso e turno diferente;
- alunos não regulares.

Deve-se ficar atento ao módulo acadêmico do aluno no Portal de Serviços, no site www.uvanet.br, pois a validação das disciplinas solicitadas na matrícula só será feita após o último dia de matrícula.

Ressaltamos que o aluno fará no sistema apenas a solicitação de matrícula, o que quer dizer que nem sempre as disciplinas solicitadas serão aceitas.

3.6.2 Reajuste de matrícula

Com período definido no calendário acadêmico, o reajuste de matrícula será apenas para os alunos que desejam incluir ou excluir disciplinas.

É importante lembrar que no período de reajuste não existe prioridade. Assim a aceitação ou não da matrícula nas disciplinas dependerá da ordem de chegada do pedido relacionado ao número de vagas disponíveis. Outro fator a se considerar no ato de solicitação da matrícula corresponde à existência de equivalência entre disciplinas. Após o pedido, o sistema acadêmico informará, instantaneamente, a aceitação ou não do pedido de matrícula na disciplina escolhida pelo aluno.

OBSERVAÇÃO 1: O aluno que teve a matrícula negada por ausência de prioridade em uma ou mais disciplinas, deverá verificar no período de reajuste a existência de vagas nas disciplinas negadas. Tal procedimento ocorre em função da desistência de alunos

matriculados.

OBSERVAÇÃO 2: O aluno deve estar matriculado em, no mínimo, uma disciplina por semestre. Dessa forma, se o aluno tiver o pedido de matrícula negado em todas as disciplinas pretendidas no semestre deverá realizar Matrícula Institucional. **A não matrícula em, no mínimo, uma disciplina configura abandono de curso.**

OBSERVAÇÃO 3: Se o aluno estiver impossibilitado de cursar o semestre deverá efetuar a Matrícula Institucional, garantindo, assim, seu vínculo com a UVA.

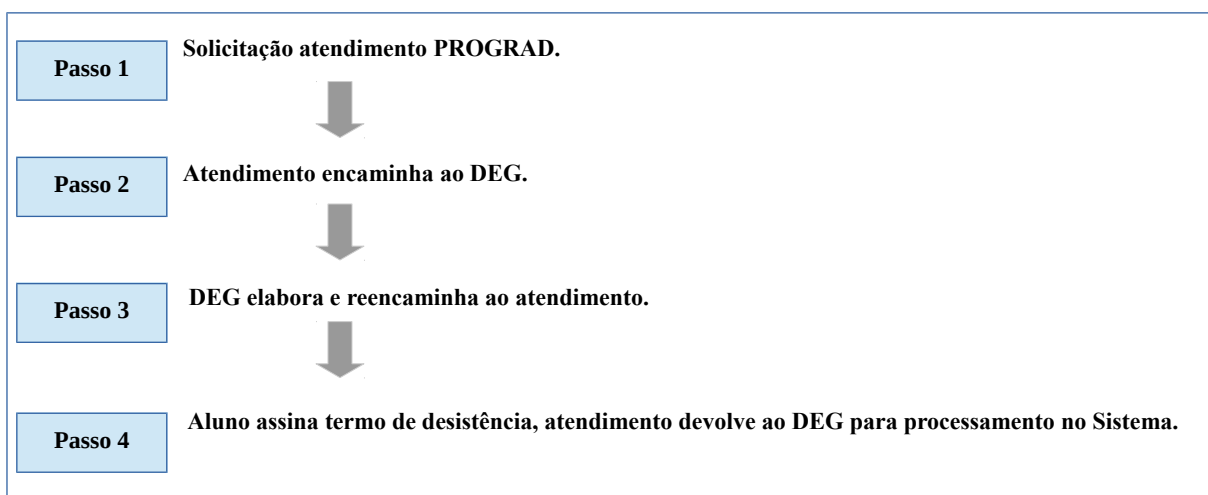
3.6.3 Trancamento de matrícula

É concedido ao aluno que necessite interromper temporariamente os estudos e queira manter preservado o seu vínculo acadêmico com a Instituição. O trancamento da matrícula assegura ao aluno a vaga e prosseguimento de estudos, porém submetendo-o às adaptações necessárias ao currículo em vigor à época do seu retorno. O trancamento é concedido se requerido pelo estudante por meio do site www.uvanet.br, clicando Portal de Serviços, Módulo Acadêmico - Aluno, Menu, Trancamento. O período de trancamento de matrícula encontra-se determinado no calendário acadêmico.

3.6.4 Forma de desligamento da Instituição

Cancelamento de matrícula/declaração de desistência: pode ser requerido a qualquer tempo, e elimina o vínculo do aluno com a UVA. Ocorre quando o interessado formaliza seu pedido no atendimento na PROGRAD ou quando há aplicação de sanção disciplinar (conforme regimento disciplinar).

Figura 2: Fluxo referente a solicitação de declaração de desistência. UVA.



Fonte: DEG – PROGRAD/UVA.

3.7 FREQUÊNCIA

Atualmente a UVA conta com uma legislação específica para o docente e discente.

3.7.1 Quanto ao discente

Conforme o Regimento da UVA, art. 90: É obrigatória a frequência dos alunos, bem como a execução integral dos programas em todos os cursos ministrados na Universidade.

Parágrafo Único – Considerar-se-á reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina, sendo-lhe, conseqüentemente, vedado prestar exames para obtenção da NAF.

3.7.2 Quanto ao docente

Segundo a Resolução CONSUNI 05/2012, cabe ao coordenador do curso monitorar a frequência e o registro das aulas ministradas pelo professor previstas durante o mês. Este monitoramento deverá ser realizado através de um ponto de frequência que deverá ser assinado pelo docente. Será de inteira responsabilidade do docente comunicar, com antecedência mínima de 24 horas, à coordenação do curso, eventuais ausências em sala de

aula. As ausências às salas de aula, não justificadas ou com justificativa não aceita, deverão ser remetidas, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário específico padrão, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do curso e diretor de centro, até o décimo dia do mês seguinte.

3.7.3 Compensação de ausência às aulas

3.7.3.1 Exercícios domiciliares

Nos termos da Resolução nº 09/2016 – CEPE, considerando a Lei nº 6.202/75, poderá reivindicar regime de exercícios domiciliares o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) portador(a) de problemas congênitos, traumatismos ou outras condições incompatíveis com a frequência às aulas, bem como a aluna em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação. O(A) estudante deverá:

a) encaminhar a solicitação de exercícios domiciliares à coordenação de curso, acompanhada de laudo médico, no período máximo de três dias úteis após o afastamento do(a) aluno(a);

b) no caso da estudante em estado de gravidez, apresentar atestado médico contendo a declaração de que a requerente se encontra no oitavo mês de gestação (mínimo fixado pela Lei) ou, se a gestação já estiver findado, de que ela está em condições de prosseguir seus estudos em casa durante os três meses de afastamento;

c) Não será concedido o regime de exercícios domiciliares para disciplinas que requeiram prática de campo, prática de laboratório e estágio supervisionado.

OBSERVAÇÃO: Para solicitar os benefícios da Resolução nº 09/2016 - CEPE, o(a) estudante deverá encaminhar à coordenação, a solicitação de exercícios domiciliares assinada, anexando o respectivo atestado médico, no qual deve ser explicitado o motivo do afastamento. O(A) aluno(a) será responsável por encaminhar cópia do atestado aos professores das disciplinas em que esteja matriculado(a).

3.8 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes, arguição e trabalhos escritos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão notas representadas por números inteiros e decimais. A nota final na disciplina é representada por um número de 0 a 10, com frações decimais. Para cada disciplina haverá um mínimo de três avaliações. As avaliações obrigatórias serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aula.

Quanto às avaliações presenciais de disciplinas semipresenciais, será necessária divulgação com, no mínimo, 15 dias de antecedência, informando data, local e horário. Será aprovado na disciplina o aluno que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a sete pontos.

De acordo com o Regimento Geral, art. 87, § 5º, alunos que tiverem eventuais reclamações sobre os resultados de avaliações poderão fazê-las no prazo de 72 horas após o recebimento da prova, devendo os docentes retificar a nota atribuída se a considerarem injusta.

IMPORTANTE: quando da apresentação de seu plano de ensino aos alunos no início do período letivo, o professor deve comunicar as formas e critérios pelos quais serão avaliados. Ainda, o professor deve dar ao aluno acesso aos instrumentos e resultados da avaliação.

3.8.1 Notas

Segundo a Resolução 26/2008 - CEPE, o professor fica obrigado a fazer o lançamento das notas da 1ª AP, 2ª AP, 3ª AP, Média, NAF, Média Final, frequência e status do aluno, no Portal de Serviços UVA, com seu login e senha de acesso. As notas serão digitalizadas pelo próprio professor; ao final de cada semestre, será finalizada a digitalização; os dados são de responsabilidade do professor. Após a digitalização e impressão dos mapas, os mesmos deverão ser encaminhados à PROGRAD para custódia, com as assinaturas do

professor responsável e do coordenador do curso. É de responsabilidade da PROGRAD receber os mapas de notas das disciplinas ofertadas no semestre, impressos no módulo mapa de notas on-line, devidamente preenchidos e assinados por seus respectivos responsáveis, num prazo de 15 dias após o término do semestre.

No Regimento Geral da UVA, em seu art. 88, § 6º, consta que o resultado de cada verificação escrita deverá ser entregue, até sete dias úteis após a sua realização, para registro e divulgação.

Correção de notas – O professor poderá solicitar a correção de notas em até no máximo 180 dias após o final do semestre. Para solicitar a alteração de notas, o professor deverá se dirigir ao DEG levando consigo o mapa de nota da disciplina disponível nos arquivos da coordenação do curso.

Ao final do semestre, fique atento às suas notas disponibilizadas no sistema acadêmico. Ou seja, confira as notas inseridas e caso haja divergência de notas mantenha contato imediatamente com o professor ou a coordenadoria.

DICA IMPORTANTE: Durante o desenvolvimento do semestre procure arquivar os documentos (provas, trabalhos individuais e em grupos, resenha, resumo, apresentação de seminários, entre outros) em que conste a nota atribuída pelo professor. Esse será um importante comprovante para verificar a divergência de notas atribuídas pelo professor no sistema acadêmico.

3.8.2 Segunda chamada

De acordo com a Resolução Nº 36/2011 – CEPE, o aluno que deixar de realizar prova obrigatória poderá solicitar a realização da segunda chamada, fazendo o requerimento na coordenadoria no prazo máximo de sete dias após a realização da primeira chamada. Ele deverá apresentar motivo justo, que será avaliado pela coordenação do curso. A prova será realizada no prazo de oito dias corridos após a aplicação da primeira chamada à qual o aluno não compareceu.

3.9 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

3.9.1 Monitoria

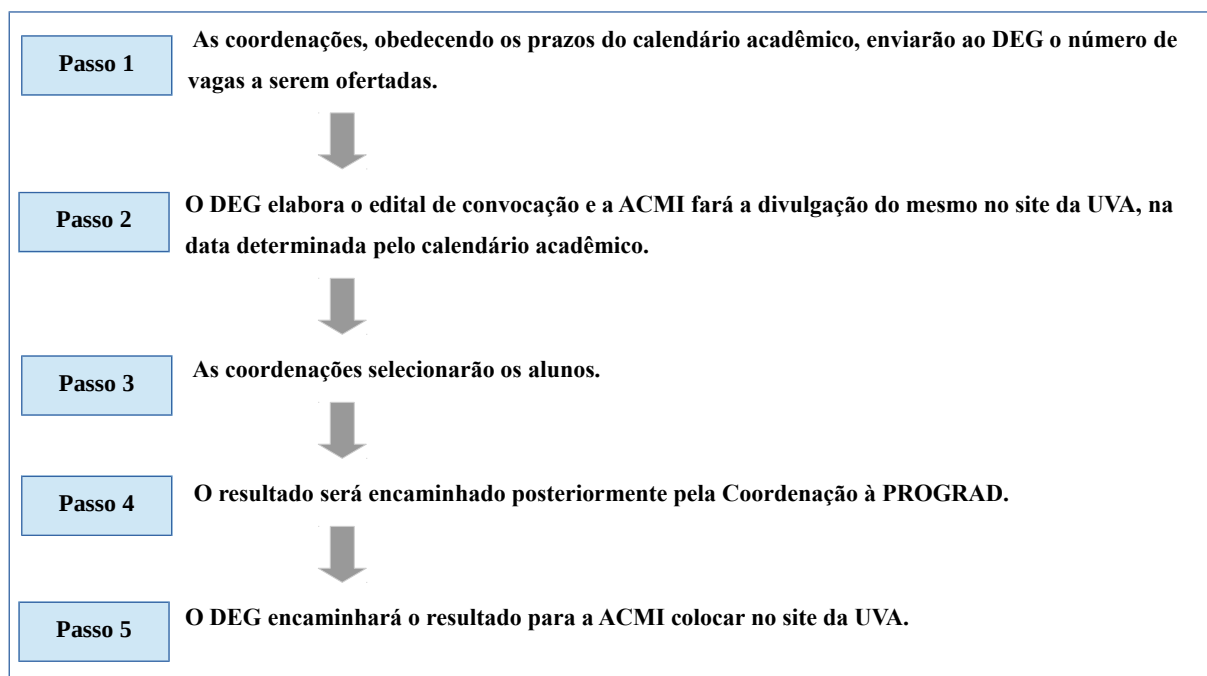
O Programa visa intensificar a cooperação entre corpo docente e discente, além de oferecer ao aluno de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino.

Os discentes devem estar atentos à abertura de editais de processo seletivo, que são divulgados no site www.uvanet.br.

De acordo com a Instrução Normativa N° 01/2013, o aluno que deseja participar deverá estar regularmente matriculado na UVA entre o segundo e o último semestre do curso, entregar histórico escolar comprovando aprovação na disciplina e ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais.

Cabe enfatizar que a monitoria se constitui em um importante indicador no curriculum vitae de candidato a vagas em cursos de pós-graduação, entre outros processos seletivos.

Figura 3: Fluxo da oferta de vagas e seleção da atividade de monitoria.



Fonte: DEG – PROGRAD/UVA.

3.9.2 Declaração de certificado de monitoria

Ao concluir as atividades referentes à monitoria, o monitor ou professor orientador deverá preencher requerimento solicitando a declaração no núcleo de atendimento da PROGRAD. A declaração será emitida no prazo de 24 horas.

3.9.3 Encontro de Iniciação a Docência

Tem como objetivo divulgar as atividades de monitoria realizadas pelos alunos dos cursos de graduação da UVA. Poderão se inscrever os alunos de programa de monitoria voluntária e remunerada da UVA. Os procedimentos de inscrição serão disponibilizados via edital elaborado pelo DEG. As inscrições e envio de resumo ocorrem na Plataforma Sadoc (<http://sistemas.uvanet.br/sadoc/>). Os resumos enviados serão avaliados e selecionados de acordo com as normas do edital pela comissão de avaliadores ad hoc.

OBSERVAÇÃO: Os certificados dos participantes estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://sistemas.uvanet.br/sadoc/>, após a realização do evento.

3.10 PROGRAMAS INSTITUCIONAIS OFERTADOS EM PARCERIA

3.10.1 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa para o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica.

Vinculado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) o Programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvida por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria

com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola.

A CAPES concede cinco modalidades de bolsa aos participantes do projeto institucional:

- **Iniciação à docência** – para estudantes de licenciatura das áreas abrangidas pelo subprojeto;
- **Supervisão** – para professores de escolas públicas de educação básica que supervisionam bolsistas da licenciatura;
- **Coordenação de área** – para professores da licenciatura que coordenam subprojetos;
- **Coordenação de área de gestão de processos educacionais** – para os professores da licenciatura que auxiliam na gestão do projeto na IES.
- **Coordenação institucional** – para o professor da licenciatura que coordena o projeto PIBID na IES.

Alunos vinculados a licenciatura da UVA e que estejam interessados em participar do PIBID-UVA deverão observar o lançamento dos editais disponibilizados na página www.uvanet.br.

3.10.2 Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE)

Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE), constituem espaços de uso comum das licenciaturas vinculadas a um projeto institucional nas dependências de instituições públicas de ensino superior. Destina promover a interação entre diferentes cursos de formação de professores, de modo a incentivar o desenvolvimento de metodologias voltadas para:

- inovação das práticas pedagógicas;
- formação de caráter interdisciplinar a estudantes de licenciatura;
- elaboração de materiais didáticos de caráter interdisciplinar;
- uso de tecnologias da informação e comunicação (TIC's);

- favorecer a articulação entre os programas da CAPES relacionados à educação básica.

A UVA conta com um laboratório envolvendo as ações desenvolvidas no âmbito do PIBID.

3.10.3 Programa de Educação Tutorial (PET)

Programa de Educação Tutorial (PET), instituído pela Lei nº 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006 e nº 1.046/2007, é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O Programa encontra-se vinculado a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior – SESu e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

A UVA conta com dois grupos do PET, vinculados ao curso de Pedagogia e História.

Alunos vinculados aos cursos de graduação da UVA e que estejam interessados em participar do PIBID UVA deverão observar o lançamento dos editais disponibilizados na página www.uvanet.br.

3.10.4 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR)

Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) - é um programa nacional implantado pela CAPES em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES).

O objetivo principal do programa é garantir que os professores em exercício na rede pública de educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

Os tipos de cursos oferecidos na UVA são:

- **Primeira licenciatura** – para docentes em exercício na rede pública da educação

básica que não tenham formação superior;

- **Segunda licenciatura** – para docentes em exercício na rede pública da educação básica há pelo menos três anos em área distinta da sua formação inicial.

3.11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm por finalidade enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, sendo consideradas uma complementação dos currículos dos cursos de graduação, conforme as respectivas diretrizes curriculares. Devem possibilitar ao acadêmico transcender os limites das unidades curriculares. De acordo com o art. 8º da Resolução CEPE 18/2006, as coordenações dos cursos serão responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação das atividades complementares da graduação.

Os comprovantes têm a validade de um semestre letivo e devem ser apresentados nas coordenadorias dos cursos que, após análise, validarão ou não as atividades no currículo do aluno. O prazo para dar entrada aos comprovantes referentes às atividades complementares desenvolvidas no semestre está disponível no calendário acadêmico.

3.12 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA

Consiste no processo de análise do conteúdo programático de disciplinas oferecidas pela UVA, com o objetivo de considerar determinada disciplina equivalente àquela cursada no correspondente semestre exigido para integralização do currículo do curso e de dispensar o aluno de cursá-la.

As solicitações de equivalência da disciplina deverão ser realizadas pelo aluno junto à coordenação do curso. Após análise, e constatada a equivalência de disciplina, a coordenação deverá encaminhar memorando ao DEG solicitando a implementação da equivalência no sistema acadêmico.

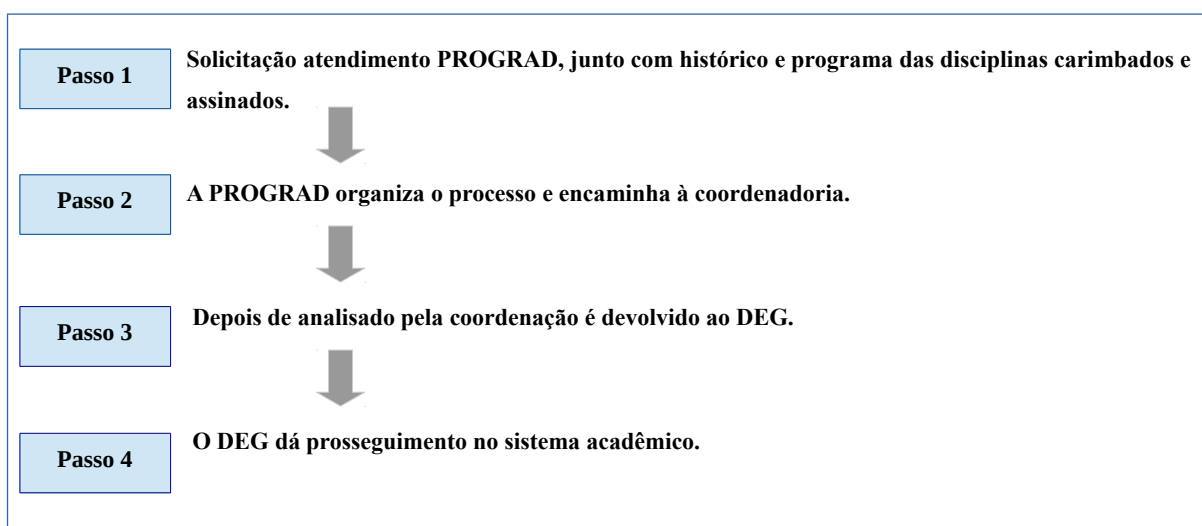
3.13 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Segundo a Resolução CEPE Nº 051/2008 e a Resolução CEPE 048/2010, o aluno

que tenha cursado, em outra instituição de ensino superior, disciplinas equivalentes a pelo menos 75% do conteúdo da disciplina ministrada pela UVA, e carga horária compatível, poderá solicitar uma análise dos programas junto ao DEG. O pedido deverá ser acompanhado de histórico escolar do curso e programas das disciplinas objeto de aproveitamento, devidamente autenticados pela instituição de origem.

Segundo a Resolução CEPE 051/2008, em seu art. 4º, os componentes curriculares não aproveitados como disciplinas poderão ser considerados como atividades acadêmicas complementares nos cursos de graduação, na forma da legislação vigente.

Figura 4: Fluxo referente a solicitação de aproveitamento de estudos. UVA.



Fonte: DEG – PROGRAD/UVA.

3.14 ABREVIÇÃO DE ESTUDOS

Conforme a Resolução 08/2009 - CEPE, a abreviação de estudos pode ser concedida diante de duas situações:

1. Alunos que se distingam por extraordinário aproveitamento nos estudos, por experiências extraescolares, especialmente por atividades realizadas no trabalho, e que sejam dotados de conhecimentos que possam ser aproveitados na integração curricular do curso deverão candidatar-se a exames especiais por força de conhecimento advindo das experiências

extraescolares e apresentar justificativa que respalde sua proposta de abreviação de curso, histórico escolar objeto de avaliação, para fim de abreviação da duração do curso.

2. Alunos que desejam candidatar-se por motivo extraordinário de aproveitamento de curso deverão apresentar os seguintes requisitos:

- dispor de 80% da carga horária total do curso;
- apresentar Índice de Rendimento Acadêmico – IRA igual ou superior a 9,0 e não possuir nenhuma reprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem.

Os alunos que apresentarem esses requisitos e manifestem interesse em abreviar os estudos deverão formalizar seu pedido na PROGRAD, anexando também histórico escolar e a indicação das disciplinas.

3.15 DISPENSA DE PRÉ-REQUISITO

Segundo a Resolução CEPE 25/2013, serão dispensados, excepcionalmente, das exigências de pré-requisito na integralização dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UVA, os alunos ingressantes no primeiro período letivo na Universidade, via edital, na modalidade graduado, e os concludentes que tiverem cumprido 80% ou mais da carga horária necessária à conclusão de seu curso.

3.16 MUDANÇA DE MATRIZ

A mudança de matriz só ocorrerá diante das seguintes situações:

1. Mediante solicitação do aluno – neste caso, o aluno deverá solicitar, via requerimento, a mudança de matriz junto ao setor de atendimento da PROGRAD. O pedido será encaminhado ao DEG a fim de providenciar a mudança de matriz para o aluno via sistema acadêmico.

2. Em situação de reingresso do aluno – o aluno em situação de abandono que desejar retornar aos seus estudos, via edital, do processo seletivo especial, na modalidade reingresso, e que não atenda o parágrafo 2º do art. 2 da Resolução nº 046/2010 e Resolução 028/2012, será automaticamente matriculado na matriz mais recente do curso de origem.

3.17 ALUNO DESLOCADO

A Resolução CEPE nº 62/2010, visa regulamentar o deslocamento de aluno dos cursos descentralizados. Os cursos descentralizados poderão receber alunos de outra IES, para o mesmo curso ou cursos afins, mediante processo seletivo, sendo imprescindível a existência de vagas e a obediência ao calendário acadêmico estabelecido.

Os alunos que pleitearem transferência entre cursos descentralizados deverão estar cientes de suas obrigações financeiras com sua gerência acadêmica. Ao início de cada período letivo, a PROGRAD, ouvidas as coordenações dos cursos, examinará as solicitações de alunos de cursos descentralizados ou dos cursos da sede para cursarem disciplinas nas unidades da UVA ou na sede. Podem ser atendidos no máximo 6 alunos por semestre, sendo apenas 1 por unidade, para cursar o máximo de 24 créditos por semestre.

Os critérios utilizados para deferir os pedidos são:

- existência de vagas nos cursos e/ou turmas solicitadas;
- cursar disciplinas, a compensar, por motivo de transferência;
- cursar disciplinas para concluir o curso;
- transferência de cônjuge, não amparado pela legislação em vigor;
- transferência por órgão empregador, não amparado pela legislação;
- doença com necessidade comprovada de tratamento em Sobral.

A PROGRAD, ouvidas as coordenações dos cursos, apresentará parecer quanto ao pedido do aluno.

3.18 ALUNO CONVÊNIO

O aluno que desejar cursar disciplinas na UVA deverá ser aluno de uma instituição conveniada. O aluno deverá oficializar o pedido na PROGRAD e entregar com a documentação da instituição de origem autorizando a cursar as disciplinas na Universidade: cópia do RG, CPF, histórico e declaração de matrícula. A solicitação é encaminhada para o DEG, e será enviada para a coordenadoria do curso em que o aluno deseja cursar a disciplina.

A coordenação fará a avaliação de equivalência entre a disciplina pretendida pelo aluno e o curso de origem dele e emitirá parecer favorável a desfavorável. Havendo

equivalência, o DEG encaminhará à instituição conveniada e a coordenação do curso autorizará, ou não, o aluno a cursar as disciplinas.

Mediante deferimento do pedido, o aluno será autorizado a efetuar a matrícula com um funcionário da PROGRAD. Após a conclusão da disciplina, a coordenação encaminhará as notas e frequência do aluno ao DEG e este repassará as notas para a instituição conveniada.

3.19 DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUDENTE

O aluno que estiver no último semestre e concluído todas as disciplinas ofertadas pelo curso, sendo aprovado em todas e tendo a carga horária exigida, poderá solicitá-la no atendimento da PROGRAD. O DEG elaborará a declaração no prazo de 48 horas.

3.20 COLAÇÃO DE GRAU

O aluno, regularmente matriculado na UVA, deverá solicitar a colação de grau através do sistema acadêmico – aluno. O DEG analisará o histórico do aluno, para verificar alguma possível pendência; caso haja, o DEG encaminhará à coordenação onde a pendência deverá ser resolvida. Posteriormente, a PROGRAD, elaborará a Ata de Colação de Grau. No momento da solicitação de colação de grau, o aluno poderá solicitar a confecção do diploma, que será recebido após a colação de grau e mediante a apresentação do pagamento de taxas e dos documentos de RG e CPF.

3.20.1 Colação de Grau Especial

O aluno solicitará junto ao atendimento da PROGRAD, apresentando justificativa comprobatória, cópias do RG e CPF. O pedido será encaminhado pelo DEG. Caso o pedido seja deferido, o nome do aluno será incluído na Ata de Colação de Grau.

3.21 DIPLOMA

3.21.1 Solicitação de diplomas

O aluno fará a solicitação no núcleo de atendimento da PROGRAD, acompanhada do comprovante de pagamento, cópia do RG e CPF e “nada consta” da Biblioteca.

IMPORTANTE: De acordo com o Regimento Geral, art. 94, § 3º, não poderá ser diplomado o aluno que, no conjunto das tarefas previstas para a avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar frequência inferior a 90% e nota inferior a 7.

3.21.2 Solicitação de isenção de taxas de diplomas

O aluno fará o pedido na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UVA – PRAE. Após autorizado, o aluno deverá apresentar na PROGRAD: cópia do RG e CPF e “nada consta” da Biblioteca e comprovante de isenção.

3.21.3 Solicitação de 2ª via de diplomas

O aluno fará a solicitação no atendimento PROGRAD, acompanhado do comprovante de pagamento, boletim de ocorrência, cópia do RG e CPF. O atendimento encaminha a solicitação ao setor de diplomas.

3.22 DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

De acordo com o Regimento Geral, art. 103 - são considerados alunos regulares da Universidade, os estudantes que estejam devidamente matriculados em um de seus cursos de graduação ou de pós-graduação.

Art. 104 – são direitos e deveres do aluno:

- I. aplicar-se, diligentemente, no aproveitamento do ensino ministrado;
- II. atender aos dispositivos da legislação do ensino, do Estatuto da Universidade e do

Regimento Geral;

- III. abster-se de qualquer ato que importe perturbação de ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito ao corpo docente, ao corpo administrativo da Universidade e às autoridades constituídas;
- IV. contribuir, na esfera de sua ação, para o maior prestígio da Universidade;
- V. apelar das decisões dos órgãos administrativos à hierarquia superior;
- VI. fazer-se representar perante os órgãos colegiados da Universidade;
- VII. ser atendido pelos professores em suas justas solicitações de orientação pedagógica;
- VIII. pleitear a concessão de bolsas de estudo, ajuda para pesquisa e outros auxílios congêneres.

Art. 105 – A Universidade deve prestar assistência ao seu corpo discente, com medidas que desenvolvam a livre e harmônica convivência da comunidade estudantil, tais como:

- I. realização de atividades culturais, científicas, artísticas e recreativas;
- II. prática de educação física através de desportos, com orientação adequada e instalações específicas;
- III. estímulo às atividades que objetivam a formação cívica e a consciência dos direitos e deveres dos cidadãos.

3.23 DIREITOS E DEVERES DO DOCENTE E DO SERVIDOR PÚBLICO

Os direitos e deveres dos servidores públicos estão estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Estatuto dos Funcionários Públicos, como requisitos para o bom desempenho de seus encargos e regular funcionamento dos serviços.

Diretamente ligada ao servidor público do estado do Ceará, destacamos a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do estado do Ceará.

(Fonte: MANUAL ACADÊMICO para Professores e Alunos - UVA).

4 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

4.1 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL

Tem por objetivo oferecer apoio a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UVA, com interesse em apresentar trabalhos em eventos acadêmico-científico-cultural, educacionais e outros com estreita relação com as atividades acadêmicas como autores ou coautores de trabalhos acadêmicos, em âmbito regional, nacional e internacional, por meio da concessão de recursos financeiros.

4.2 PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE - PBU

O Programa Bolsa Universidade, criado em 2005, é coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UVA, e tem por objetivo proporcionar a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, prioritariamente com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa, condições financeiras que lhe facilite concluir sua formação acadêmica, além de possibilitar ao bolsista, aprovado em seleção, situações práticas de aprendizagem profissional. O PBU desenvolve atividades nas áreas de estágio/trabalho, iniciação científica, monitoria e atividades de extensão.

4.3 PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Programa foi instituído em 2012, com o objetivo de contribuir para a permanência e promoção da inclusão social dos alunos dos cursos de graduação, exclusivamente aos estudantes que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica devidamente

comprovada.

O auxílio é concedido em forma pecuniária ao aluno que tenha sido selecionado em processo seletivo, correspondendo somente ao período letivo.

4.4 PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO A ESTÁGIOS REMUNERADOS

O Programa tem por objetivo o encaminhamento de alunos a estágio remunerado junto às empresas, governamentais e não governamentais, que venham contribuir com a sua formação profissional.

4.5 PROGRAMA DE ISENÇÃO DE TAXA DE DIPLOMA

O Programa foi instituído para atender aos graduados, prioritariamente os provenientes de famílias de baixa renda.

4.6 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário (RU) tem como objetivos: fornecer refeições nutricionalmente equilibradas, seguras do ponto de vista higiênico-sanitário e adequadas às necessidades nutricionais dos usuários e atuar como um dos instrumentos da política de permanência dos jovens na educação superior pública estadual. Tem como usuários: estudantes dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, na modalidade presencial ou à distância; servidores técnico-administrativos e docentes; funcionários das empresas terceirizadas a serviço da Universidade e visitantes em caráter acadêmico-cultural.

O RU tem como principal atividade o fornecimento de 1.780 refeições (almoço/jantar) diárias para alunos e servidores da UVA. Serão ainda fornecidos 220 desjejuns/cafés da manhã para os alunos da Residência Universitária/UVA em um total de 220 residentes, por dia.

Caso necessite de mais informações sobre o RU, entre em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE pelo telefone (88) 3677-4214 ou pelo e-mail: prae@uvanet.br

4.7 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

A Residência Universitária tem por objetivo abrigar 220 alunos com vulnerabilidade social em um prédio com estrutura física adequada para moradia e estudos. Além de ser espaço de integração de alunos, a Residência tem por objetivo ainda, diminuir o número de abandonos por parte dos alunos de baixa renda oriundos de outros municípios, sendo que a UVA atende alunos de 40 municípios além de Sobral). A Residência busca viabilizar a permanência do aluno na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

Caso haja interesse em saber de mais informações sobre a residência, os alunos devem entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE através do telefone (88) 3677-4214 ou e-mail: prae@uvanet.br.

5 PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em diversas áreas, direcionados ao aperfeiçoamento profissional e/ou científico e ministrados por professores especialistas, mestres e doutores.

Os cursos são gerenciados pela Pró-Reitoria de Educação Continuada - PROED, obedecendo às normas de funcionamento estabelecidas pelo Conselho Estadual de Ensino e Secretaria Nacional de Ensino Superior do Ministério da Educação.

Os cursos de especialização ofertados pela UVA são presenciais com duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses. Ao final do curso é conferido pela Universidade Certificado de Especialista aos concludentes.

5.1.1 Educação Continuada

A Educação Continuada é hoje imprescindível em qualquer campo profissional. Diante dos avanços tecnológicos e do desenvolvimento das informações, o mercado de trabalho exige, cada vez mais, profissionais que busquem atualizar seus conhecimentos com aprendizado constante. No campo da pesquisa, o aperfeiçoamento se faz igualmente necessário. A esse processo chamamos Educação Continuada.

Para conhecer os cursos com matrículas abertas e início das aulas programadas, acesse à página da UVA: <http://www.uvanet.br>.

(Fonte: www.uvanet.br).

5.2 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

A UVA construiu ao longo de sua existência, condições organizacionais e pedagógicas que contribuíram para o desenvolvimento e a expansão da atividade de pesquisa e formação docente. Este ambiente propiciou a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Atualmente, a Universidade conta com 4 programas de mestrados e 2 doutorados, são eles:

- ✓ Mestrado Acadêmico em Geografia
- ✓ Mestrado Acadêmico em Zootecnia
- ✓ Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
- ✓ Mestrado Profissional em Saúde da Família
- ✓ Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Linguística
- ✓ Doutorado Interinstitucional (Dinter) em Filosofia.

Para esclarecer dúvidas com o programa de seu interesse acessando a página de internet da UVA: <http://www.uvanet.br>.

(Fonte: Relatório de Desempenho da Gestão UVA 2015).

6 VIVENDO EM SOBRAL

6.1 HISTÓRIA DA CIDADE

Situada na região norte do Ceará, a 235 quilômetros de Fortaleza, a cidade de Sobral se apresenta como o mais significativo referencial de crescimento e desenvolvimento econômico do interior do Estado, constituindo-se num centro de convergência, por sua ampla e moderna estrutura nos setores da saúde, educação, comércio, indústria, serviços, lazer, cultura e arte.

Inserida no rol das cidades que mais se desenvolveram no Brasil, nos últimos 10 anos, e também uma das 30 melhores para se morar, Sobral se orgulha de sua história e de sua gente; de seus encantos exaltados em prosa e verso; do seu rumo certo, do novo jeito de ser, e por estar cada vez melhor.

O rio Acaraú e a Serra da Meruoca se constituem nos principais ícones do cenário natural desta terra, que se limita a norte com os municípios de Massapê, Santana do Acaraú e Meruoca, a sul com Santa Quitéria, Groaíras e Cariré, a leste com Itapipoca, Irauçuba e Canindé, e a oeste com os municípios de Coreaú, Mucambo e Alcântara.

Sobral é ligada a Fortaleza pela BR-222, que interliga nosso estado aos estados do Piauí, Maranhão e Pará. A cidade dispõe de Terminal Rodoviário, dispondo de linhas para os principais estados do país. Atende a um considerável público com transporte intermunicipal, com ônibus saindo e chegando em intervalos de 15 minutos, disponibilizando também de metrô, transporte ágil e seguro interligando os quatro cantos da cidade, através de duas linhas em operação. A Linha Sul (com 7,2 km de extensão) interliga os bairros Sumaré e Cohab II. A Linha Norte (com 6,7 quilômetros de extensão) liga o bairro do Junco até o bairro Novo Recanto. São aproximadamente 1,5 mil pessoas transportadas por dia – em média. Os 13,9 quilômetros de extensão passam por 12 estações. As linhas formam traçados que se tangenciam na estação Coração de Jesus, que funciona como Estação de Integração, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8 as 12 horas. O aeroporto da cidade, é um dos três mais importantes do Ceará, servindo a aeronaves de porte médio.

Sobral vem experimentando um forte processo de modernização em sua estrutura econômica. Há 50 anos, a cidade era o mais importante pólo comercial do norte do Estado. Na segunda metade do século XIX o desenvolvimento de Sobral chegou a superar o de Fortaleza. O progresso da cidade se firmou a partir da instalação de indústrias e de um vigoroso sistema educacional e de prestação de serviços de saúde.

Nascido em 1841, o município ocupa uma área de 2.122,897 quilômetros quadrados (unidade territorial 2015), tem uma população estimada em 2016 de 203.682 habitantes, conforme dados do IBGE. O clima é quente e seco, com uma temperatura média de 30 graus centígrados.

Sobral é o maior polo universitário do interior do estado do Ceará. O município conta com uma universidade estadual, Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), dois centros de ensino tecnológico, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e um campus da Universidade Federal do Ceará (UFC). Existe ainda no ramo privado, a Faculdade Luciano Feijão (FLF) e o Instituto Superior de Teologia Aplicada (INTA). Há também institutos que ofertam desde cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, programas de mestrado e doutorado em várias áreas, e várias instituições de Ensino a Distância (EaD). Hoje a cidade é o maior centro universitário do interior do Estado, com mais de 50 faculdades.

(Fonte: www.sobral.ce.gov.br).

6.2 CULTURA

Sobral possui cinco grandes grupos arquitetônicos: o primeiro é o da Praça do Teatro São João; o segundo é o trecho que vai da Igreja das Dores até a Igreja do Rosário, passando pela Rua Ernesto Deocleciano; o terceiro, o conjunto de casas em estilo Art Nouveau da Praça João Pessoa; o quarto, o trecho que vai do Arco de Nossa Senhora de Fátima até a Praça Dr. José Sabóia (Coluna da Hora); o quinto são as casas e monumentos isolados (O Patronato, chamado Outão Enobrecido; uma casa ao lado da loja Odésio Cunha; o Colégio Sant'Ana; o sobradinho da Casa Samuel, na Rua Ernesto Deocleciano; o prédio do Radier; e o Teatro São João). Dentre as valiosas edificações contemporâneas da Instalação da Vila em 1773, podemos citar a que pertenceu ao Capitão-Mor José de Xerez Igreja de Nossa Senhora das

Dores 33 da Furna Uchoa - introdutor da cultura do café no Ceará - localizada na Praça da Sé.

O sobrado mais antiga da cidade ou mesmo do Estado, datado de 1814, foi construído pelo Coronel Inácio Gomes Parente, então chefe político em Sobral e deputado da Corte Constituinte de Lisboa. Contemporâneos desse sobrado, embora um pouco mais novos, são os do Português Francisco Rodrigues dos Santos - o Chico Marinheiro - hoje conhecido como sobrado Radier, o do Senador Francisco de Paula Pessoa (atual Colégio Sant'Ana, reformado em 1925, com revestimentos decorativos inspirados na renascença veneziana). Já em meados do Século, surgiram os sobrados com três ou quatro águas, com motivos greco-romanos ou elementos decorativos à Bonaparte, como os de Domingos José Pinto Braga, do Major João Pedro Bandeira de Melo. Ainda dessa fase pode-se destacar o pequeno e elegante sobrado da esquina da Rua Menino Deus com a antiga travessa do Botica, hoje Ernesto Deocleciano, construído pelo português Joaquim Lopes dos Santos. Em 1858, o Vigário Colado Pe. Francisco Jorge de Souza construiu este sobrado, que depois de restaurado abriga a "Casa da Cultura de Sobral". Em 1989 este Solar dos Figueiredos, como ficou conhecido foi comprado por um comerciante que iniciou a sua demolição, interrompida por uma Ação Popular ajuizada na Comarca de Sobral por um grupo de 20 sobralenses. Entre as igrejas remanescentes do antigo conjunto arquitetônico de Sobral, podemos destacar: Igreja da Sé ou Catedral; Igreja Nossa Senhora do Patrocínio; Igreja dos Pretinhos de Nossa Senhora do Rosário - construída por escravos; a Igreja do Menino Deus - erguida por duas irmãs Carmelitas no começo do Século passado; Igreja de Nossa Senhora das Dores; Igreja de São José - do Sumaré; Igreja de São Francisco.

(Fonte: www.sobral.ce.gov.br).

Apresentamos a seguir equipamentos voltados à cultura, que oferecem aos cidadãos acesso a bens e serviços culturais na cidade de Sobral. São eles:

- **Museus, teatro e bibliotecas**

- **Museu Dom José:** Avenida Dom José, 878, Centro, telefone: (88) 3611-3525
- **Museu do Eclipse:** Praça Padre Andrade Rangel, S/N, Praça do Patrocínio, telefone: (88) 3695-5205

- **Teatro São João:** Praça São João, 156, Centro, telefone: (88) 99434-3613 (Daniela coordenadora)
- **Biblioteca Aurélio Cavalcante Ponte – SESC:** Boulevard João Barbosa, 902, telefone: (88) 3611-0954
- **Biblioteca Central da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA):** Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, telefone: (88) 3611-6415
- **Biblioteca da Faculdade Luciano Feijão (FLF):** Av. Dr. Guarany, 980, Centro, telefone: (88) 3611-8070
- **Biblioteca Municipal de Sobral – Lustosa da Costa:** Travessa Adriano Dias, 1410, Centro, telefone: (88) 3611-2537
- **Biblioteca Profa. Maria Carmelita Moura Viana Rodrigues – Instituto Superior de Teologia Aplicada – Faculdades INTA:** R. Antônio Rodrigues Magalhães, 359, Dom Expedito, telefone: (88) 3112-3500
- **Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará (UFC):** Rua Anahid Andrade, n.º. 471, Praça Senador Figueira, Centro, contato: bsobral@hotmail.com

• **Cinema/Vídeo**

- **Cinema Renato Aragão:** Centro Comercial do Pinheiro Supermercado - Av. John Sanford, 1800, Junco, telefone: (88) 3614-2521
- **Sala de Cine-Vídeo Falb Rangel:** Casa de Cultura de Sobral, Av. Dom José, 881, Centro, telefone: (88) 3611-2712
- **Multicine Cinemas:** North Shopping Sobral Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Dom Expedito, telefone: (88) 3614-3779

6.3 HOSPEDAGENS, PENSIONATOS, IMOBILIÁRIAS E BUFFETS

• **Hotéis**

- **Hotel Beira Rio** – Rua Dep. João Adeodato, 400, Centro, (próximo à rodoviária), telefone: (88) 3611-5775
- **Hotel Derby** – Av. Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, 31, Derby Clube, telefone: (88) 3611-7575
- **Hotel e Flat Sobral Mundi** – Rua Deputado João Adeodato, 550, Centro, telefone: (88) 3611-5040
- **Hotel Hugo Plaza** – Rua Deputado João Adeodato, 619, Centro, (próximo à Rodoviária), telefone: (88) 3611-6283
- **Hotel Mirante** – Rua Coronel Rangel, 170, Centro, telefone: (88) 3695-5555
- **Hotel Verde Rio** – Av. Lúcia Sabóia, 123, Centro (próximo ao INSS), telefone: (88) 3611-5120
- **Hotel Visconde** – Avenida Lúcia Saboya, 564, Centro, telefone: (88) 3677-8600
- **Hotel Vitória** – Rua Domingos Olímpio, 499, Centro, telefone: (88) 3611-3344
- **Pousada Brisa da Serra** – R. Maria da Conceição P. Azevedo, 1439 – Renato Parente, telefone: (88) 3614-9466
- **Tulip Inn Sobral** – Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Don Expedito, telefone: (88) 3112-1155
- **Vila Real Residence** – Rua Bélgica, 297, Parque das Nações, (próximo ao Centro de Convenções), telefones: (88) 3695-5726/(88) 99216-7393/(88) 99797-2541
- **Ytacaranha Hotel de Serra** – CE-440, S/N – Sitio Recife, Meruoca – CE, telefone: (88) 3613-4000

• Pensionatos

- **Pensionato Cinco Estrelas** – Rua Coronel Diogo Gomes, 165, telefone: 3613-1820
- **Pensionato Serv-Bem** – Av. José Euclides Ferreira Gomes – Derby Clube, telefone: (88) 3613-2757

- **Pensionato União** – Av. da Universidade, 100, Alto da Brasília, telefones: (88) 99969-6430/(88) 99207-7517

• Imobiliárias

- **A L Imobiliária** – R. Floriano Peixoto, 323, Centro, telefone: (88) 3611-4100
- **Exata Serviços** – Av. Dep. Frederico Ferreira Gomes, 711, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3613-2381
- **Imossil Imobiliária** – Rua Des. Moreira da Rocha, 394, Alto da Brasília, telefone: (88) 3611-4438
- **ProBank Imóveis**: Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, telefone: (88) 3611-3086
- **Sobral Imóveis** – Rua Oriano Mendes, 425, telefone: (88) 3111-3101
- **Weller Barreto Imóveis** – Rua Cel. Diogo Gomes, 1053, telefone: (88) 3613-3232

• Buffets

- **Buffet Dona Flor** – R. Iolanda P. C. Barreto, 295, Derby Clube, telefone: (88) 3611-4889
- **Cecy Buffet** – R. Antônio Félix Ibiapina, 319, Alto do Cristo, telefone: (88) 3613-2208
- **Palace Buffet** – R. Antônio Rodrigues Magalhães, 120, Dom Expedito, telefone: (88) 3611-2293
- **Viñas Buffet** – Avenida Arthur da Silveira Borges, 834, Padre Ibiapina, telefone: (88) 3613-3265
- **Buffet Dão** – Rua Alameda Amazonas, 66, Colinas, telefone: (88) 99237-3671, (88) 99468-8290

6.4 OPÇÕES DE LAZER E SERVIÇOS

• **Caixas eletrônicos**

- **Banco Postal Agência dos Correios** – Rua Tabelião Cavalcante, 318, Centro
- **Casa da Cultura** – Banco do Brasil, Avenida Dom José, 881, Centro
- **Centro Comercial do Pinheiro Supermercados** – Banco do Brasil, Avenida John Sanford, 1800, Junco
- Rua Boulevard João Barbosa, 601, Centro
- **Lagoa Supermercado** – Bradesco, Av. Dr. Arimatéia Monte Silva, 395, Campo dos Velhos
- **Prefeitura Municipal** – Caixa Econômica Federal, Rua Coronel José Sabóia, Centro
- **Rodoviária de Sobral** – Rua Deputado João Deodato, 179, Centro
- **Santa Casa** – Banco do Brasil, Praça Monsenhor Eufrásio, 419, Centro

• **Restaurantes, pizzarias, padarias/confeitarias, bares e supermercados**

- **Aragão Carne de Sol** – Av. Hélio Arruda Coelho, 42, Sinhá Sabóia, telefones: (88) 3614-4003/(88) 3614-4004
- **Assaí Atacadista** – Rodovia BR 222, 3668, Gerardo Cristino de Meneses, telefone: (88) 3614-0008
- **Atacadão** – Av. Sen. Fernandes Távora, 605, Cohab I, telefone: (88) 3677-9073
- **Brasileiríssimo** – Av. Dr. Guarany, 766, Centro, telefone: (88) 3613-2368
- **Brick's Bar** – Av. Dom José, 952, Dom José, telefone: (88) 99645-0022
- **Canto Mineiro** – Estrada Sobral Meruoca, entre a entrada para São Francisco e a Igreja do Setor Floresta, telefone: (88) 99924-0610/98109-1051
- **Casa da Mamãe** – Rua Idelfonso de Holanda Cavalcante, 260, telefone: (88) 3611-9375/(88) 99642-9347
- **Casa do Pão** – Av. Dr. Guarani, 1051, Centro (próximo ao Arco de Nossa

Senhora de Fátima)

- **Cia. do Pão** – Rua Cel. Mont'alverne, 444 – Centro, telefone: 3611-0390
- **Cícero's Bar** – Rua Deolindo Barreto, 274, Centro, telefone: (88) 3614-8400
- **Dão Self Service** – Av. Monsenhor Aloísio Pinto, Fórum José Sabóia, telefone: (88) 99237-3671, (88) 99468-8290
- **Divinus Pizza Express** – Rua Menino Deus, 392, Centro, telefone: (88) 3111-3131
- **Doce Cultura** – Rua Menino Deus, 169, Centro, telefone: (88) 3611-4917
- **Fino Sabor** – Rua Maestro José Pedro, 267, Centro, telefone: (88) 3611-1344
- **Flana's Pizzaria** – Avenida Doutor Guarany, 975, Centro, telefone: (88) 3611-5709
- **Gastrobar Sobrado 335** – Rua Doná Maria Tomásia, 375, Centro, telefone: (88) 99625-7682
- **Hipermercado Rainha** – Rua Tabelaão Ildefonso Cavalcante, 548, Centro, telefone: (88) 3611-0011
- **Hiro Sushi House** – Rua Dr. João do Monte, 814, Centro, telefone: (88) 3611-7485
- Lanchonete Lanche Bem – Rua José Alencar de Andrade, 89, Pedrinhas
- **Marisco** – Rua Cel. Diogo Gomes, 1071, Alto da Brasília, telefone: (88) 3695-5258
- **Mr. Camarão** – Av. Dr. Guarani, 150, Derby Clube, telefone: (88) 3613-2076
- **Padaria e Confeitaria Coração de Jesus** – R. Cel. Diogo Gomes, 353, Centro, (88) 3611-3807
- **Padaria e Confeitaria Piray** – Boulevard João Barbosa, 596, Centro, telefone: (88) 3611-3767
- **Padaria Princesa do Norte** – Rua Cel. Diogo Gomes, 723, Centro, telefone: (88) 3613-2879
- R. Tabelaão Ildefonso Cavalcante, 319, Centro, telefone: (88) 3611-0304
- **Padaria Sobralense** – Av. John Sanford, 2556 – Junco
- **Padaria Pão Mix** – Av. Dr José Arimatéia Monte e Silva, 738, Campo dos

Velhos, telefone:(88) 3614-9584

- **Picanha e Cia.** - Rua Randal Pompeu de Saboya Magalhães, 50, Margem Esquerda, Centro.
- **Pinheiro Supermercado** – Av. John Sanford, 1800, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3614-9088
- Rua Boulevard João Barbosa, 601, Centro, telefone: (88) 3613.2716
- **Pino's Restaurante** – Av. Jonh Sanford, 1800, Junco, no Centro Comercial, Pinheiro Supermercado, telefone: (88) 3614-5494
- **Pizza na Pedra O Mário** – Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 234, Centro, telefone: (88) 3677-6100
- Rua Menino Deus, 155, Centro (ao lado do Teatro São João), telefone: (88) 3677-6150
- **Restaurante Delícia.Com** – Rua das Dores, 93, Centro, telefone: (88) 3111-3124
- **Restaurante e Hamburgueria San Juan** – Rua Menino Deus, 90, Centro, telefone: (88) 3611-2686
- **Restaurante Loiola** – Av. Dr. Guarany, 786, Coração de Jesus
- **Restaurante Moema Culinária Saudável** – Rua Eurípedes Ferreira Gomes, 649, Pedrinhas, telefone: (88) 99951-9457/99206-2873/3111-1671
- **Restaurante Popular de Sobral** – Travessa Adriano Dias Carvalho, 135, Centro, telefone: 3611-2013
- **Sobral Pizza Delivery** – Av. John Sanford, 95, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3611-2093/(88) 99313-1011
- **Subway – Fast-Food** – Rua Menino Deus, 44, Centro, telefone: (88) 3611-1205
- **Supermercado Super Lagoa** – Rua Elpídio Ribeiro da Silva, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3695-2222
- Tv. Eurípedes Ferreira Gomes, 52, Betânia
- **Tako Sushibar** – Av. Dom José, 561, Centro, telefone: (88) 3611-2805
- **Tempero da Vovó** – Rua Cel. Diogo Gomes, 1133, Centro, telefone: (88) 3611-1511
- **Wandão Lanches** – Rua Miguel Téles da Frota, 268, Campo dos Velhos,

telefone: (88) 3695-5212

• Hospitais e clínicas

- **CLIMEP - Clínica Médica Pediátrica Ltda** – Rua Cel. José Inácio, 469, (88) 3677-1804
- **Clínica CDI** – Praça Oswaldo Rangel, 405, Centro. Clínica: telefone: (88) 3611-0428/Pilates: (88) 3111-2844
- **Clínica Odontológica Domingos Olímpio** – Rua Domingos Olímpio, 322, (88) 3613-2503
- **Clínica São Lucas de Sobral** – Avenida Dom José Tupinambá Frota, 800, (88) 3677-2300
- **Dra. Eveline Linhares Ginecologista Obstetrícia** – Dr. Frederico, 573, (atrás do hospital Dr. Estevão), telefone: (88) 3613-4001
- **Hospital do Coração** – Av. Gerardo Rangel, 715, telefone: (88) 3611-8400/ (88) 3677-8500
- **Hospital Doutor Estevam** – R. João Barbosa, 401, Centro, telefone: (88) 3613-2626
- **Hospital Regional Norte** – Av. John Sanford, 1505, telefone: (88) 3677-9300
- **Hospital Unimed Sobral** – R. Anahid Andrade, 370, Centro, telefone: (88) 3112-3300
- **Santa Casa de Misericórdia de Sobral** – Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919, Centro. Telefone: (88) 3112-0400

• Academias

- **Access Academia:** Rua Meninno Deus, 639, Centro, Sobral, telefone: (88) 3111-1119
- **Agis Academia** – Rua Geraldo Rangel, S/N, ao lado da Faculdade de Medicina

- **B2 Training** – R. Eurípedes Ferreira Gomes, 538, Bairro Pedrinhas, telefone: (88) 3111-2208
- **CrossFit**: Rua Dep. João Frederico Ferreira Gomes, 1080, Junco, telefone: (88) 3611-0691
- **Oxxi Academia** – Boulevard João Barbosa, 552, Centro, telefone: (88) 3695-5208
- **Physical Academia**: Rua Elpídio Ribeiro, 80, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3695-5108
- **Smart Fit Sobral** – North Shopping Sobral, Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Dom Expedito, telefone: (88) 3614-0000
- **VIP Training Academia** – Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 281, Junco, telefone: (88) 3614-9595
- **Techgym Academia** – Endereço: Av. Dom José, 783, Centro, telefone: (88) 3613-1039

• **Cursos de línguas estrangeiras**

- **Curso de Idiomas Estrangeiros – CIE** – Av. Dr. Guarani, 1023, Centro, telefone: (88) 3614-7979 (próximo ao Boulevard do Arco)
- **Núcleo de Línguas Estrangeiras da UVA – NUCLE** – Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, telefone: (88) 3611-6423
- **Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras** – Rua Coronel Rangel Barbosa, 55, Centro (próximo à Praça de Cuba), telefone: (88) 3611-2025
- **Yázigi** – Av. Dr. Guarany, 1155, Centro, telefone: (88) 3611-2025
- **Will Idiomas** – Av. Dom José, 1166, Centro, telefone: (88) 3611-1181

• **Lojas de informática, gráficas e xérox**

- **Acerte Gráfica**: R. Cel. Antônio Mendes Carneiro, 577, Centro, telefone: (88) 3695-5646

- **Brisanet Telecomunicações Sobral:** R. Conselheiro José Júlio, 877, Centro, telefone:(88) 3613-1200
- **Elite Informática:** R. Cel. Mont'alverne, 333, Centro, telefone: (88) 3611-5922
- **Execute Computadores:** R. Domingos Olímpio, 148, Centro, telefone: (88) 3112-7000
- **Gateway Computadores:** Rua Mauro Andrade, 99, Coração de Jesus, telefone: (88) 3611-0994
- **Global Gráfica:** R. Anahid Andrade, 724, Centro, telefone: (88) 3613-1377
- **iByte:** North Shopping Sobral – Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 300, Loja 43, Dom Expedito, telefone: (88) 3614-0114
- **Júnior Cópias:** Av. Dr. Guarani, 701, Pedrinhas, telefone: (88) 3111-3771
- **Maxcópia:** Tv. Xerex, 283, Centro, telefone: (88) 3611-1065
- **PCnet Informática e Automação:** R. Domingos Olímpio, 301, Centro, telefone: (88) 3613-2691
- **Rapidex Gráfica Digital: Endereço:** R. Cel. Frederico Gomes, 1627, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3614-5922
- **RC Copiadoras:** Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1437, Centro, telefone: (88) 3614-7778
- **RedeNet Fibex:** Av. Dr José, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 225, Campo dos Velhos, telefone: (88) 3611-5346
- **Sobral Gráfica e Editora:** Av. Monsenhor Aloísio Pinto, 406, Dom Expedito, telefone:(88) 3112-3100
- **Sobral Net:** Rua Menino Deus, 430, Centro, telefone: (88) 3613-3065
- **Tecnotebook:** Rua Menino Deus, 472, Centro, telefone: (88) 3613-1556
- **World Jet:** Rua Cel. Estanisleu Frota, 416 (frente a Rainha da Paz), Centro, telefones: (88) 3614-7042/3111-1440
- **World Informática:** Av. da Universidade, Betânia, telefone: (88) 3611-3418

6.5 TELEFONES ÚTEIS

- **Centro de Convenções:** (88) 3611-6311
- **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:** (88) 3611-3414

- **Centro de Especialidades Médicas – CEM:** (88) 3611-2890
- **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:** (88) 3611-2370
- **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/UFC:** (88) 3614-1939
- **Coelce:** (88) 3613-2554
- **Corpo de Bombeiros:** 193
- **Cúria Diocesana:** (88) 3611-0545
- **Correios:** (88) 3614-1490/3614-2038/3611-1902
- **Detran:** (88) 3677-4654
- **Disk Idoso:** (88) 3695-5200
- **Disque Dengue:** 0800-280-4646
- **Farmácia Rodolfo (24 horas):** (88) 3611-0449
- **Fórum Judicial:** (88) 3677-4000
- **Guanabara:** (88) 3611-1554/(85) 4005-1992
- **Guarda Municipal:** (88) 3611-6002 ou 156
- **Hemoce:** (88) 3677-4627
- **Itapemirim:** (88) 3611-5599
- **Livraria Confiança:** (88) 3611.2886
- **Livraria Loiola:** (88) 3611-8460/3611-4692
- **Livraria Nobel:** (88) 3112-7081
- **Livraria Pensar:** (88) 3613-2064 (Filial)/3614-3399 (Shopping)
- **Localiza – Aluguel de Carros:** (88) 3613-1744
- **Polícia Civil:** (88) 3677-4711
- **Polícia Militar:** 190
- **Prefeitura Municipal:** (88) 3677-1100
- **Ronda do Quarteirão:** (88) 3695-1201
- **SAMU:** 192 ou (88) 3677-7400
- **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:** 0800-283-0195
- **Sine:** (88) 3677-4274
- **Táxi:** (88) 3611.6364/3611-6141/3611-1111
- **Vapt Vupt:** (88) 3695-3100
- **Vigilância Sanitária:** (88) 3611-2223

6.6 TELEFONES UVA

- **Reitoria (campus da Betânia)**

- **Reitoria:** 3677-4229
- **Vice-Reitoria:** 3611-6993
- **Chefia de Gabinete:** 3677-4223
- **Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional – ACMI:** 3677-4271
- **Cerimonial:** 3614-1289
- **Núcleo de Educação a Distância – NEaD:** 3611-6731
- **Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI:** 3611-6777
- **Ouvidoria Setorial da UVA:** 3611-6661
- **Procuradoria Jurídica:** 3611-6466

- **Pró-reitorias**

- **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE:** 3677-4214
- **Pró-Reitoria de Administração – PROAD:** 3611-6630
- **Pró-Reitoria de Educação Continuada – PROED:** 3611-6669
- **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD:** 3611-6652
- **Pró-Reitoria de Extensão – PROEX:** 3611-6725
- **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG:** 3677-4211
- **Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN:** 3677-4224

- **Diretorias de centros**

- **Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB:** 3611-6548
- **Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET:** 3611-6399
- **Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA:** 3677-4960
- **Centro de Ciências Humanas – CCH:** 3677-4238

- **Centro de Ciências da Saúde – CCS:** 3677-4242
- **Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE:** 3611-6521

• **Coordenadorias de cursos**

- **Administração:** 3611-1178
- **Ciências Biológicas:** 3611-6343
- **Ciências Contábeis:** 3611-6337
- **Ciências da Computação:** 3677-4222
- **Ciências Sociais:** 3677-7857
- **Direito:** 3611-6374
- **Educação Física:** 3677-4254
- **Enfermagem:** 3677-4240
- **Engenharia Civil:** 3611-6547
- **Filosofia:** 3611-6370
- **Física:** 3677-4245
- **Geografia:** 3677-7859
- **História:** 3677-7858
- **Letras:** 3611-6362
- **Matemática:** 3677-4246
- **Pedagogia:** 3611-6411
- **Química:** 3611-6342
- **Tecnologia em Construção de Edifícios:** 3677-4261
- **Zootecnia:** 3611-6359
- **Mestrado Acadêmico em Geografia:** 3611-6887
- **Mestrado em Zootecnia:** 3611-6527
- **Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física:** 3677-4245
- **Mestrado Profissional em Saúde da Família:** 3614-2439

• **Outras unidades administrativas**

- **Biblioteca Central Campus da Betânia:** 3611-6415
- **Biblioteca Setorial do Campus CIDAIO:** 3614-2078
- **Biblioteca Setorial do Campus do Derby:** 3614-2629
- **Biblioteca Setorial do Campus do Junco:** 3614-5494
- **Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS:** 3677-4210
- **Comissão Interna de Licitação – CIL:** 3677-4270
- **Departamento de Recursos Humanos – DRH:** 3677-4228
- **Diretoria Financeira – DIFIN:** 3677-4226
- **Diretório Central dos Estudantes – DCE:** 3611-6825
- **Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP:** 3677-4218
- **Fazenda Experimental:** (88) 99610-2189 / (88) 99257-1533
- **Guarita Vigilância:** 3611-6918
- **Imprensa Universitária:** 3611-6613
- **Incubadora Universitária de Empreendimentos Econômicos Solidários – IEES:** 3677-4217
- **Museu Diocesano Dom José – MDJ:** 3611-3525
- **Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR:** 3677-4251
- **Prefeitura Campus Betânia:** 3677-4221
- **Prefeitura Campus CIDAIO:** 3611-6691
- **Prefeitura Campus do Junco:** 3611-6832
- **Prefeitura Campus do Derby:** 3611-6997
- **Protocolo:** 3611-6462
- **Sala Técnica:** 3611-6998
- **Setor de Transportes:** 3611-6456
- **Sessão Sindical dos Docentes da UVA – SINDIUVA:** 3613-2452
- **Sindicato dos Docentes do Ensino Superior Público do Estado do Ceará – SINDESP:** 3613-2488
- **Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos do Ensino Superior Oficial do Estado do Ceará – SINSESC:** 3611-6825

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MELO, Márcia Morais de; COSTA, Benedita Marta Gomes. **Manual Acadêmico para Professores e Alunos**. Sobral: Edições UVA, 2013. 52 p. ISBN – 978-85-87906-69-4.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?odmun=231290>>. Acesso em: 16 dez. 2016.

Metrofor. **Metrô de Sobral**. Disponível em: <<http://www.metrofor.ce.gov.br/index.php/categoria-5?cssfile=principal5.css>>. Acesso em: 16 dez. 2016.

Prefeitura de Sobral. **História da Cidade**. Disponível em: <http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/>. Acesso em: 16 dez. 2016.

UFC Curso de Medicina - Campus Sobral. **Guia do Estudante**. Disponível em: <<http://200.129.42.3/famed/wp-content/uploads/2015/04/1.-GUIA-DO-ESTUDANTE.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2016.

Caros alunos,

Esperamos ter colaborado para dirimir suas principais dúvidas. Informamos que este Guia está aberto para contribuição de ideias e/ou sugestões de informações ainda não contempladas. Caso desejam contribuir, entrem em contato através do e-mail: proplan@uvanet.br.

Desejamos a todos os nossos alunos sucesso, êxito e grandes conquistas durante a jornada em nossa Instituição.

Atenciosamente,
Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA

*“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é
alguém que acredite que ele possa ser realizado.”*

Roberto Shinyashik